

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 4 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 5 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 6 |
| ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP. | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP. | 7 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230179 | 7 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA | 7 |
| TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 | 7 |
| CONTRATO Nº 2507.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 | 8 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 2106.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.03/2022 | 8 |
| TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022. | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 9 |
| TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023 | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2023 | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI | 11 |
| RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº/2022 - SECAF | 11 |
| RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2023 - SEMUS | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 11 |
| AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023 - SAAE | 11 |
| PORTARIA Nº082/2023/GAB/PREF. | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL | 12 |
| PORTARIA Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2023 | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | 12 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023/CPL/PMC | 12 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023/CPL/PMC | 15 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023/CPL/PMC | 17 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023/CPL/PMC | 19 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 21 |
| HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS | 21 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APÓS RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES. | 21 |
| PORTARIA Nº 265/SEMAFIN - 08 DE AGOSTO DE 2023 | 22 |
| PORTARIA/SEMAS Nº 043 DE 06 DE JULHO DE 2023 | 22 |
| PORTARIA/SEMAS Nº 045 DE 27 DE JULHO DE 2023 | 22 |
| PORTARIA/SEMUS Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2023/SEMUS | 23 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 23 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2023 | 23 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 0308/2023 | 23 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 23 |
| MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 23 |
| PORTARIA Nº 361/2022 – GAB LC | 24 |
| PORTARIA Nº 362/2023 – GAB LC | 24 |
| PORTARIA Nº 364/2023 – GAB LC | 25 |
| PORTARIA Nº 365/2023 – GAB LC | 25 |
| PORTARIA Nº 366/2023 – GAB LC | 25 |
| PORTARIA Nº 367/2023 – GAB LC | 26 |
| PORTARIA Nº 368/2023 – GAB LC | 26 |
| PORTARIA Nº 372/2023 – GAB LC | 26 |
| PORTARIA Nº 373/2023 – GAB LC | 26 |
| PORTARIA Nº 374/2023 – GAB LC | 27 |

| | |
|--|----|
| PORTARIA Nº. 369/2023 DE 31 JUNHO DE 2023. | 27 |
| PORTARIA Nº. 370/2023 DE 31 JUNHO DE 2023. | 27 |
| PORTARIA Nº. 371/2023 DE 31 JUNHO DE 2023. | 27 |
| PORTARIA Nº. 375/2023 DE 03 AGOSTO DE 2023. | 28 |
| PORTARIA Nº. 376/2023 DE 07 AGOSTO DE 2023. | 28 |
| PORTARIA Nº. 377/2023 DE 08 AGOSTO DE 2023. | 28 |
| PORTARIA SMAS Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 29 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. | 29 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 30 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 006/2023 | 30 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023 | 30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 30 |
| DECRETO Nº 007/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. | 30 |
| DECRETO Nº 063/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023 | 31 |
| DECRETO Nº 065/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023. | 31 |
| DECRETO Nº 066/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023 | 31 |
| DECRETO Nº 067/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023. | 31 |
| TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019 | 31 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 32 |
| EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2023 | 32 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 32 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 32 |
| LISTA DE SELECIONADOS NO EDITAL DE FOMENTO NA LEI PAULO GUSTAVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.01.2018/2023-FUNDEB | 33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 33 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PA Nº 31/2023- PE Nº 40/2023. | 33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES | 33 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. | 33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS | 36 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 | 36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 37 |
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 0504.01/2022 | 37 |
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 0504.01/2022 | 37 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0106.01/2023. | 37 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 37 |
| EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021. | 37 |
| EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021. | 38 |
| EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021. | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES | 38 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - SEMPLANF | 38 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - SEMPLANF | 40 |
| ERRATA DECRETO Nº 042, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. | 41 |
| PORTARIA Nº 1.266/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 | 42 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO | 42 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 | 42 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 42 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 42 |
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | 43 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | 43 |
| CONVOCAÇÃO - CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL | 43 |
| PORTARIA DE NOMEAÇÃO- CÂMARA MUNICIPAL | 44 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 226.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP. | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP | 45 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023. | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023. | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023. | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023 | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023. | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023 | 47 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023 | 47 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | 47 |

| | |
|---|----|
| AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 | 47 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 47 |
| AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 | 47 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 47 |
| PORTARIA Nº 010/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS | 47 |
| PORTARIA Nº 050/2023-GAB, 09 DE AGOSTO DE 2023 | 48 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 48 |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 | 48 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER | 48 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023 | 48 |
| AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 | 49 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES | 50 |
| PORTARIA Nº 005/2023/IPRESPEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. | 50 |
| PORTARIA Nº 006/2023/IPRESPEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. | 50 |
| PORTARIA Nº 007/2023/IPRESPEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. | 50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 50 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 | 50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | 51 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 | 51 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 | 54 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO | 54 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FGTS | 54 |
| RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS | 54 |
| HOMOLOGAÇÃO CC 03/2023 | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 58 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 | 58 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 | 58 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 | 58 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 | 59 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 59 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. | 59 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | 60 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 66 |
| PARECER DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 009/2023 | 66 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/Nº, Centro, Água Doce do Maranhão/MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, CPF: 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 014/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro de contratação dos serviços de atendimentos médicos ambulatoriais para Rede Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada por Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação dos serviços de atendimentos médicos ambulatoriais para Rede Municipal de Saúde do Município de Água Doce do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|---|
| EMPRESA: JMC FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA |
| CNPJ: 36.571.550/0001-08 |
| ENDEREÇO: Rua Prefeito Joaquim Almeida, 25-A, Empresarial Nazir Pontes, Sala 03, Centro, Chapadinha - MA |
| REPRESENTANTE: José Maurício Carneiro Fernandes |
| E-MAIL:servicosmedicosjmf@gmail.com TEL.: (98) 98 8427-6110 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO/ Imposto/ Engargos | CUSTO TOTAL MENSAL | CUSTO TOTAL ANUAL |
|------|--|--------------|--------|---|-----------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - PLANTÃO 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA | PROFISSIONAL | 30 | 2.720,00 | 81.600,00 | 979.200,00 |
| 2 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA - PLANTÃO 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA | PROFISSIONAL | 30 | 3.340,00 | 100.200,00 | 1.202.400,00 |
| 10 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE ULTRASSONOGRÁFIA - AMBULATORIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 7.100,00 | 7.100,00 | 85.200,00 |
| 11 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA - AMBULATORIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 8.750,00 | 8.750,00 | 105.000,00 |
| 12 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE DERMATOLOGIA - AMBULATORIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 10.400,00 | 10.400,00 | 128.800,00 |
| 13 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA - AMBULATORIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 8.770,00 | 8.770,00 | 105.240,00 |
| 14 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE NEUROLOGIA - AMBULATORIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|--------------|----|-----------|-----------|------------|
| 15 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE OFTALMOLOGIA - AMBULATÓRIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 10.500,00 | 10.500,00 | 126.000,00 |
| 16 | SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE GINECOLOGIA - AMBULATÓRIO, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 9.400,00 | 9.400,00 | 112.800,00 |
| 17 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE ENFERMAGEM - PLANTÃO 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA | PROFISSIONAL | 30 | 545,00 | 16.350,00 | 196.200,00 |
| 18 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE FISIOTERAPIA - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 2.950,00 | 2.950,00 | 35.400,00 |
| 19 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE TERAPEUTA OCUPACIONAL - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 20 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 3.300,00 | 3.300,00 | 39.600,00 |
| 21 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE BIOMEDICINA - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS. | PROFISSIONAL | 1 | 3.300,00 | 3.300,00 | 39.600,00 |
| 22 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE NUTRIÇÃO - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 2.950,00 | 2.950,00 | 35.400,00 |
| 23 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 | 33.600,00 |
| 24 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE PSICOLOGIA - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 2.950,00 | 2.950,00 | 35.400,00 |
| 25 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 | 33.600,00 |
| 26 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE ODONTOLOGIA - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 3.290,00 | 3.290,00 | 39.480,00 |
| 27 | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE EDUCADOR FÍSICO - AMBULATÓRIO, 40 HORAS SEMANAIS | PROFISSIONAL | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 | 33.600,00 |

Água Doce do Maranhão - MA, 09 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 91edbf432dc2aa4dc984e2fd498dc360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA torna público o resultado da Chamada Pública nº 02/2023, referente o cadastramento de grupos



formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara - MA, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA, tendo como vencedores os produtores: 1 - CATARINA JOSEFA RIBEIRO: R\$ 21.315,09; 2 - DOMINGOS SORIANO GARCIA PIMENTA: R\$ 19.120,43; 3 - DOUGLAS COSTA ALMEIDA DOS ANJOS: R\$ 20.555,97; 4 - ESTER DOS SANTOS SEREJO: R\$ 21.585,97; 5 - FLAVIO PINHO DINIZ FERREIRA: R\$ 20.074,92; 6 - FRANCISCA SILVA DINIZ: R\$ 19.604,18; 7 - JACIRENE OTILIA DINIZ: R\$ 18.817,67; 8 - JOCINEY ALMEIDA AGUIAR: R\$ 15.739,78; 9 - JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA: R\$ 21.667,39; 10 - LEANDRO PINHO DINIZ: R\$ 22.277,31; 11 - MANOEL HUMBERTO PINHEIRO FERREIRA: R\$ 15.856,69; 12 - MARIA JOSE LIMA PINHEIRO: R\$ 16.622,86; 13 - MARIA TEODORA RAMOS SILVA: R\$ 16.344,90; 14 - MAURINO ARAUJO MENDES: R\$ 11.645,54; 15 - MARIA TEREZA COSTA: R\$ 19.412,69; 16 - SAMUEL ARAUJO MORAIS: R\$ 18.872,94; 17 - TEREZINHA DOMINGAS NASCIMENTO ARAUJO: R\$ 16.730,35; 18 - VERILENE SÁ CANTANHEDE: R\$ 15.584,82. Alcântara - MA, 22 de junho de 2023.

CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3ce9bfff999bd77a1298b0547f26aa9dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ÀS 14h:00 min. Do dia 09 de agosto de 2023, com 15 minutos de tolerância, no setor de Licitação localizado no endereço Rua Nova, s/nº, Centro, na prefeitura municipal de Arame - MA, reuniram-se os membros da Comissão retro mencionados, a saber: A Presidente Ingraciane Feitoza e os membros Roberto Alves de Almeida (secretário) e Manoel Moreira (membro), designados pela Portaria nº 59, de 17 de abril de 2023, regulamentada e publicada na forma da lei, declinados para apreciar, analisar e julgar a Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de pavimentação em bloquetes no município de Arame-MA.

Na abertura da sessão a presidente solicitou que os presentes se dispusessem a rubricar os envelopes das propostas de preços e os documentos. Para constar em Ata, na sessão do dia 17 de julho de 2023, as empresas que participaram do certame, ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, UCHÔA ENGENHARIA LTDA e WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, passaram na fase de Credenciamento, porém na fase de habilitação, somente a empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA estava habilitada a prosseguir para a fase de proposta de preços. Sendo todas as outras desclassificadas. Más a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA entrou com pedido de recurso na data de 24 de julho de 2023, o mesmo sendo indeferido por esta Comissão de Licitação, decidindo assim pela continuidade da licitação com data de retorno para abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 09 de agosto de 2023. Portanto na data de hoje, faz se presente neste certame somente a empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO GALVÃO, o qual conjuntamente com esta comissão acompanhou a abertura do envelope de proposta de

preços da empresa pela qual está representando, e constatado que os outros envelopes mantiveram-se lacrados obedecendo ao edital desta Concorrência, mantendo-se assim por trinta dias guardados em posse desta comissão e logo após o prazo podendo descartá-los. Após a análise técnica da proposta de preços apresentada pela empresa acima citada, e tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referente a proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitações julga a empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA HABILITADA a continuar participando do presente certame, a mesma apresentou proposta no valor global de 2.152.053,66 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) com percentual de desconto de 5,20 % .

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações, e demais representantes, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Arame - MA, 09 de Agosto de 2023

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 18afccb3904d2231b44287451b988236

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000046/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial de unidades escolares da rede municipal e de demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação, no Município de Arame - MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 23/08/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo **e-mail:** licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 09 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 34d6ad6dde770a1e895d3a9c537d8f72

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000047/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Coletes de sinalização e Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso e Bolsas para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 23/08/2023. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser

retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo **e-mail**: licitaram2018@gmail.com. Arame - MA, 09 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 527e3d848150811d4916ed682404e606

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000048/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para as Secretarias Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 24/08/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo **e-mail**: licitaram2018@gmail.com. Arame - MA, 09 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 880e97c10fd0cd8667cbd33ff3f48a2f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000054/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Biblioteca Móvel, compacta e dobrável, através de empresa especializada no desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 24/08/2023. **HORÁRIO:** 15h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O

Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo **e-mail**: licitaram2018@gmail.com. Arame - MA, 09 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ace0ae844793600c83931d76ce0bf8ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230179

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230179

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230179 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2023-SEMA. OBJETO: - Contratação de empresa para Locação de 04 (quatro) veículos tipo pick up para deslocamento de equipes e entrega de materiais por via terrestre aos afetados das fortes chuvas e enchentes ocorridas na Zona Urbana e Zona Rural no Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0902.185410009.2.023 Ampliação da Ação Municipal no Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 33.600,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio ambiente pela CONTRATANTE, e PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 15.492.669/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 81d0948b7a6e934fa26d697a0945eee2

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2023-SEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2023-SEMA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 15.492.669/0001-15, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 31 de Julho de 2023. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a1ea27b1c53d46bbd4417e7e4921f6f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

À Excelentíssima Senhora
Eunice de Jesus Carneiro Soares
Secretária de Saúde
Olinda Nova do Maranhão - MA.
Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 121/2023 SEMUS - OLINDA NOVA DO ARANHÃO/MA

**TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP- CPL

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 027/2022 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP

Por este termo de Adesão, a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.534/0001-31, situada à Rua Benjamin Constant, s/n Centro, BACURITUBA -MA, neste ato representada pelo senhor Sebastião Prado Costa, brasileiro, Secretário de Administração de Bacurituba/MA, CPF nº. 331.238.613-68, na qualidade de Órgão Gerenciador, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP Processo Administrativo nº 0407.02/2022, **que tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.**

Não excedendo a 50% dos quantitativos totais e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

| |
|---|
| FORNECEDOR: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EIRELI |
| CNPJ: 26.402.483/0001-44 |
| ENDEREÇO: RUA DA SAAVEDRA, Nº 10, CENTRO - SÃO LUÍS/MA |
| REPRESENTANTE: ANTÔNIO JOSÉ MARTINS PINHEIRO |
| DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 281.677.833-91. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: amartinspinheiro@hotmail.com |

Informamos ainda que se encontra anexo a este Termo os documentos solicitados referentes a contratação Bacurituba/MA, 19 de julho de 2023.
Atenciosamente,

Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 35cb9fdd976caa97720b0b48959cdcdca

CONTRATO Nº 2507.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2507.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ SOB O Nº 38.130.854/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA. VALOR: R\$ 215.400,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0020.2026.0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR P NAT
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.650,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO,
PODENDO SER PRORROGADOS CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI 8.666/93. A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RAIMUNDO LUIS

CARVALHAL MIRANDA, REPRESENTANTE DA EMPRESA RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 511d37330ea78dd43b5b9cdbc0307095

EXTRATO CONTRATO Nº 2106.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.03/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 2106.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.03/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.149.510/0001-28. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. VALOR TOTAL R\$ 633.980,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 137.977,60
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA
10.301.0028.2057.000 - AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA
FONTE DE RECURSO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 191.196,65

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2043.0000 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 23.288,60

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BACURITUBA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

632 TRANSF. DO ESTADO REFER. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 50.538,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2023. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023. SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LILIANE MAYA SANTIAGO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 6008301c32e96ae7bc8b4c94dd077366

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022.

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022.

Termo de Adesão que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua São João, nº 33, Centro, Bacurituba - MA, inscrita no CNPJ sob nº 30.294.858/0001-77, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS - CNPJ: 05.490.420/0001-17, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

Em atenção ao Ofício 059/2023, de origem da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA, representada por Allenildo Martins Ferreira, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de preços nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022. Processo Administrativo nº 2411.01/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações da rede predial escolar**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba/MA.

Não excedendo a 50% dos quantitativos totais e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

- **Razão Social:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
- **CNPJ:** 24.292.364/0001-50
- **Endereço:** RUA CEL BORGES, nº 220 CEP: 65.680-000 - CENTRO - PASSAGEM FRANCA/MA
- **Nome do representante da assinatura do contrato:**

Welton Gomes Leal - CPF: 017.022.103-24

- **E-mail:** dinamicaempreendimentos@outlook.com

Informamos ainda que se encontra anexo a este ofício os documentos solicitados referentes a contratação.

Bacurituba/MA, 01 de agosto de 2023.

Maria Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação
Bacurituba/MA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: ed4d9bbe4817ddd7378e0ec7eef1c75d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - BALSAS/MA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35808/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35808/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, na condição de Autoridade Competente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas legais aplicáveis e do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023;

CONSIDERANDO que, no que tange ao certame em questão, foram interpostas razões impugnatórias ao Edital por parte das empresas interessadas, alegando, em ambas as impugnações, que as especificações dos serviços constantes no modelo de proposta (anexo II do edital) possuem descrições incompletas ou incorretas, que afetariam a elaboração de suas propostas, tendo ambas solicitado a correção do edital;

CONSIDERANDO que, as impugnações foram remetidos à análise técnica do Setor Técnico da Secretaria de Educação, onde esta posicionou-se afirmando que, parte do conteúdo das razões impugnatórias interpostas guardavam fundamentação, afirmando haver identificado algumas inconformidades no anexo II (modelo de proposta), e que por esta razão, alguns dos itens licitados necessitariam de correção editalícia.

CONSIDERANDO que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35808/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 029/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento.

Neste ensejo, faz-se necessário destacar a imprescindibilidade da revogação dos atos administrativos, neste caso, a revogação do edital do referido pregão eletrônico, sempre em observância ao Princípio da

Legalidade e ao Princípio do Julgamento Objetivo.

Cumpra ainda enfatizar que, os atos administrativos dotados de vícios, defeitos ou nulidades, não devem prosperar, tampouco serem validados, vez que, estar-se-ia infringindo aos princípios administrativos, às normas legais e aos posicionamentos jurisprudenciais, além de onerar a erário, restringir o interesse público e limitar a participação pública aos procedimentos da administração.

Nesta esteira, não restam dúvidas da necessidade de revogação do referido processo licitatório, vez que, conforme destacou a Secretaria de Educação em sua CI nº 437/2023, as razões impugnatórias são procedentes, bem como, em virtude da identificação das inconformidades apontadas pelas impugnantes, a Secretaria Solicitante solicita a “revogação do edital para que sejam feitas as correções necessárias”, fazendo-se assim necessária a correção editalícia. Neste ensejo, no que diz respeito à revogação do ato administrativo, o STF decidiu que, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, senão, dispôs:

Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos:

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste mesmo entendimento, favorável à revogação dos atos administrativos, o Doutrinador José Cretella Júnior lecionou:

“Pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais. **O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.**”

A Lei nº 8.666/93 também trata da revogação do ato administrativo, quando dotado de vícios ou defeitos, de forma clara e exemplar, destacando ainda que, quando verificar-se ilegalidades na decisão administrativa, o ente público deverá:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Ainda quanto à revogação de atos administrativos que possuam vícios, posicionou-se o Tribunal de Contas da União:

A revogação de processo licitatório é condicionada à ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que justifique tal medida. - Acórdão 955/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO

Constatado fato superveniente a motivar o desfazimento do processo licitatório por inconveniência e/ou inoportunidade, **a Administração deve comunicar aos licitantes a intenção de revogação** [...]. - Acórdão 455/2017-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Portanto, ante a tudo acima exposto, com base nos dispositivos normativos legais e nos posicionamentos jurisprudenciais, não restam dúvidas da imprescindibilidade da revogação do processo licitatório em questão.

Assim, encaminhe o presente termo de revogação à Secretaria Municipal de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexá-lo ao processo, bem como, para tomar as providências legais cabíveis.

Nestes termos,
Atenciosamente.
Balsas/MA, 09 de agosto de 2023.

Camila Ferreira Costa
Autoridade Competente
Secretaria Mun. de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 19ef7bb1f43eef945be6e85f9bb1fd1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 22 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 08 de agosto de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3d0c0766583483f60acff34cb502e868

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 22 de agosto de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 08 de agosto de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e093656e0eea02de1d42c0145983134c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº/2022 - SECAF

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022 - SECAF, Processo Administrativo nº 08/2022 - SECAF. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.206.643/0003-83. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma digital PEGE - Programa Estatístico e Gestor Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, junto aos seus alunos, professores e todas as unidades Educacionais do Município de Cajari/MA, com início a partir de 08 de junho de 2023 e término da vigência em 07 de junho de 2024. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut.das Atividades do FUNDEB 30% - Administrativo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/Contratante: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ Contratada: José Agamenon Olmira, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 06 de junho de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: adae61e8cb6576bbbfc26d23aea2156

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2023 - SEMUS

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 - SEMUS. Processo Administrativo nº 18/2021 - SEMUS. PARTES: Município de Cajari - MA (Fundo Municipal de Saúde) e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. Alteração com base na cláusula décima segunda do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 186.314,75 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor global original do objeto contratual de R\$ 745.259,00 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimo contratual, permitido por lei para este objeto. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit.; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Antônio José Gomes Marques de Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Erisvalton Diniz Araújo, Representante Legal da empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. Cajari (MA), 08 de agosto de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: f546b0078713b0f63689fdb3c7b6809d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor de - **MYRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA**, inscrita no CPF Nº 915.676.533 - 91, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de pessoa física para prestação de serviços de aluguel de caminhão munck para manutenção do sistema operacional, de interesse do SAAE de Carolina - MA, Carolina - MA, 09 de agosto de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 3da6a887a1104fe1368fc82b6cb20f43

PORTARIA Nº082/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº082/2023/GAB/PREF.

Dispõe acerca da Reconstituição dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão para o biênio 28/04/2023 à 28/04/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina, do dia 28 de abril do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam Reconstituídos os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina, Estado do Maranhão, para o mandato de 28/04/2023 a 28/04/2025, conforme ditames legais:

Presidente: Antônia Cunha Gazzola
Vice-presidente: Werisson Dias Barbosa Brandão
Secretário: Diego de Sousa Miranda
Tesoureiro: Eva Moura de Sousa Galvão

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO, RG 0383119520092-SSP-MA, CPF 056 862 633-88, RESIDENTE À SANTOS DUMONT, 789 -

CENTRO, TELEFONE: (98) 98180 8701.

Suplente: ROSILANE DIAS DOS SANTOS, RG 000108510399-1- SESP-MA, CPF 009022583-03, RESIDENTE À RUA GONÇALVES DIAS, 234, CENTRO, TELEFONE: (62) 98145 2886.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: CELENE FIGUEREDO GALVÃO CAMPOS, RG 205334946-SSP-MA, CPF 725 786 023-87, RESIDENTE À RUA SÃO TOMAS DE AQUINO, Nº 237, NOVA CAROLINA, TELEFONE: (99) 8462 7669.

Suplente: PATRICIA CUNHA DE CARVALHO, RG 348556320087-SSP-MA, CPF 049887963-10, RESIDENTE À RUA 12 S/N, BAIRRO VITORINO FREIRE, TELEFONE: (99) 9171 7366.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: DIEGO DE SOUSA MIRANDA, CPF 013 496 333-48, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 18 - CENTRO - CAROLINA-MA, TELEFONE:(99) 98197 6616.

Suplente: DULCE SARDINHA GOMES, RG 057234272015-8 SSP-MA, CPF 335 184 833-15, RESIDENTE À AV. ELIAS BARROS, 15 - CENTRO - CAROLINA-MA.

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA, RG 077013602022-1, CPF 722599223-68, RESIDENTE À RUA AMÉRICO GOMES S/N - NOVA CAROLINA, TEL.(99) 98464 4965.

Suplente: OLÍVIA CRISTINA BANDEIRA DA SILVA, RG 7724692 1ª VIA, CPF 038 064 603-02, RESIDENTE À AV. ELIAS BARROS 1352-A, TELEFONE: (99) 984286295

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO TICONCÁ - TIAMA

Titular: EVA MOURA DE SOUSA GALVÃO, CPF 389.247.221-15, RESIDENTE À RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1312, BAIRRO TICONCÁ, CAROLINA-MA

Suplente: HILDOMAR DA ROCHA SILVA - CPF 668.422.043-72, RESIDENTE À TRAVESSA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1168, BAIRRO TICONCÁ, CAROLINA-MA

ASSOCIAÇÃO DOS CAROLINENSES E AMIGOS - ASCAM

Titular: AUTA FERNANDES OLIVEIRA, CPF 095.493.823-20, RESIDENTE À RUA CIDADE DE RIACHÃO, Nº 1020, BAIRRO CENTRO, CAROLINA-MA.

Suplente: RAIMUNDA MENDONÇA NOLETO PINTO, CPF 124.325.393-20, RESIDENTE À RUA GOMES DE SOUSA, Nº 1302, BAIRRO CENTRO, CAROLINA-MA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BREJINHO - AMBB

Titular: ANTÔNIO CUNHA DE ARAÚJO, CPF 721.239.743-15, RESIDENTE À RUA FREI ROMUALDO, Nº 615, BAIRRO BREJINHO, CAROLINA-MA.

Suplente: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF 631.743.353-45, RESIDENTE À RUA FREI ROMUALDO, Nº 493, BAIRRO BREJINHO, CAROLINA-MA

CASA DA AMIZADE DE CAROLINA

Titular: ARLENE MARIA ASSUNÇÃO SILVA PEREIRA, CPF 255.576.703-78, RESIDENTE À RUA EUCLIDES CAVALCANTE MARANHÃO, Nº 1.210, CENTRO, CAROLINA-MA

Suplente: ZAIDA LEAL ARRUDA, CPF 307.537.162-91, RESIDENTE À RUA SANTOS DUMONT, Nº 262, BAIRRO CENTRO, CAROLINA-MA

CLUBE DE MÃES DE CAROLINA

Titular: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO DOS SANTOS, CPF 344.417.433-00, RESIDENTE À AV. FREDERICO MARTINS DE AZEVEDO, Nº 389, BAIRRO CENTRO, CAROLINA-MA

Suplente: MIRIAN JERÔNIMO DA SILVA PEREIRA, CPF 218.987.098-40, RESIDENTE À RUA COELHO PAREDES, Nº 1406, BAIRRO ALTO DA COLINA, CAROLINA-MA

PARÓQUIA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Titular: ANTÔNIA CUNHA GAZZOLA, CPF 175.634.883-91, RESIDENTE À

AV. ADALBERTO RIBEIRO, Nº 133, BAIRRO CENTRO, CAROLINA-MA

Suplente: AMANDA ALVES DE PAULO, CPF 076.476.123-44, RESIDENTE À RUA GOMES DE SOUSA, Nº 327, BAIRRO CENTRO, CAROLINA-MA.

Art. 2º- Os serviços prestados pelos conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 064/2023-GAB/PREF.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/04/2023.

Art. 5º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2121bf8e1b0448daf3d7430236d1e146*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de declaração de vacância do cargo, em razão de aposentadoria, conforme dispõe o art. 36, VI, da Lei Municipal n. 14, de 3 de novembro de 1997 e art. 33, VII, da Lei 8.112, de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **vacância** do cargo de **Motorista**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, cuja titularidade era do servidor **FRUTUOSO INOCÊNCIO LOPES NETO**, em virtude da concessão de aposentadoria, conforme Número de Benefício 2095553939, concedido no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos do ato de nomeação do servidor aposentado, com fulcro no art. 36, VI, da Lei Municipal n. 14, de 3 de novembro de 1997, e art. 33, VII, da Lei n. 8.112, de 1990, aplicável ao regime jurídico do Município por incidência do art. 141, *caput*, da lei municipal em *retro*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b8aedf00de17770e6fe4fff48ebaa63a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023/CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº271/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC**

Aos sete (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de

Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|--|--|
| Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Morais Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34 |
|--|--|

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: RG nº | Nome: RG nº |

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PMC
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 40/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|-------------------------------------|
| EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS | |
| CNPJ:27.381.274/0001-24 | Telefone(98) 9.8836-0851 |
| Endereço: Trav. Da Alegria S/N Bairro Cebola - cidade de Barreirinhas - MA | E-mail: moraiscerv@gmail.com |
| Representante Legal: Silvio Henrique de Morais Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34 | |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTDE | PERIODO (12) Meses | VAL UNT | TOTAL |
|------|---|------|--------------------|---------|-----------|
| 1 | Visita técnica - deslocamento até o local (Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e demais departamentos da Administração Pública Municipal) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, celular ou "correio eletrônico". Identificar o problema, propor solução, se necessário reposição de alguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível. | 40 | 12 | 55,00 | 26.400,00 |
| 2 | Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dis- positivo, software ou periférico que componha a "estação de trabalho", tais como, antivírus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impresso- ras, unidades de backups, estabilizadores, nobreaks, webcam e demais componentes. | 51 | 12 | 108,33 | 66.297,96 |



| | | | | | |
|-------|--|----|----|-------|------------|
| 3 | Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, consultado em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 25 | 12 | 91,67 | 27.501,00 |
| Total | | | | | 120.198,96 |

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|---|--|
| <p>Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Sílvio Henrique de Moraes Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34</p> |
|---|--|

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4eb4e0ec7b2abab7217b4350fd99a50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº271/2023 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|--|--|
| <p>_____ Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Sílvia Henrique de Moraes Mendonça RG:00024474294 SSP - MA CPF:238.758.013-34</p> |
|--|--|

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS: | |
| <p>Nome: _____ RG nº _____</p> | <p>Nome: _____ RG nº _____</p> |

ANEXO ÚNICO DA ARP
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PMC
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 41/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de Educação**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS | Telefone(98) 9.8836-0851 |
| CNPJ:27.381.274/0001-24 | |

| | |
|---|------------------------------|
| Endereço: Trav. Da Alegria S/N Bairro Cebola - cidade de Barreirinhas - MA | E-mail: moraiscerv@gmail.com |
| Representante Legal: Silvio Henrique de Moraes Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34 | |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTDE | PERÍODO (12) Meses | VAL UNT | TOTAL |
|-------|---|------|--------------------|---------|------------|
| 1 | Visita técnica - deslocamento até o local (Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e demais departamentos da Administração Pública Municipal) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, celular ou "correio eletrônico". Identificar o problema, propor solução, se necessário reposição de alguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível. | 48 | 12 | 55,00 | 31.680,00 |
| 2 | Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, software ou periférico que componha a "estação de trabalho", tais como, antivírus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impressoras, unidades de backups, estabilizadores, nobreaks, webcam e demais componentes. Configuração de dispositivo ou periférico. Caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 185 | 12 | 108,33 | 240.492,60 |
| 3 | Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 30 | 12 | 91,67 | 33.001,20 |
| Total | | | | | 305.173,80 |

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|---|--|
| <p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Moraes Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34</p> |
|---|--|

Maria do Socorro Borba Torres,
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 355b54f9be2e0a535727fac76727329c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023/CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº271/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção**

preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|--|---|
| Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Morais Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34 |
|--|---|

Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: _____ RG nº _____ | Nome: _____ RG nº _____ |

ANEXO ÚNICO DA ARP
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PMC
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 42/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|---|-------------------------------|
| EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS | |
| CNPJ:27.381.274/0001-24 | Telefone(98) 9.8836-0851 |
| Endereço:Trav. Da Alegria S/N Bairro Cebola - cidade de Barreirinhas - MA | E-mail: moraiscserv@gmail.com |
| Representante Legal: Silvio Henrique de Morais Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34 | |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTDE | PERÍODO (12) Meses | VAL UNT | TOTAL |
|-------|---|------|--------------------|---------|------------|
| 1 | Visita técnica - deslocamento até o local (Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e demais departamentos da Administração Pública Municipal) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, celular ou "correio eletrônico". Identificar o problema, propor solução, se necessário reposição de alguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível. | 24 | 12 | 55,00 | 15.840,00 |
| 2 | Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dis-positivo, software ou periférico que compo-nea a "estação de trabalho", tais como, antivírus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impresso-ras, unidades de backups, estabilizadores, nobreaks, webcam e demais componentes. Configuração de dispositivo ou periférico. Caso haja a ne-cessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 148 | 12 | 108,33 | 192.394,08 |
| 3 | Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 22 | 12 | 91,67 | 24.200,88 |
| Total | | | | | 232.434,96 |

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| <p>Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Morais Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34</p> |
|---|---|

Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 933a2892619e341cb951130271c702b2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº271/2023 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de**

setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições

fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|--|---|
|  Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Moraes Mendonça RG:000244742944 SSP - MA CPF:238.758.013-34 |
|--|---|

Sr^ª. **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: _____ RG n° _____ | Nome: _____ RG n° _____ |

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PMC
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 43/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|--|-------------------------------|
| EMPRESA: MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| CNPJ: 27.381.274/0001-24 | Telefone(98) 9.8836-0851 |
| Endereço: Trav. Da Alegria S/N Bairro Cebola - cidade de Barreirinhas - MA | E-mail: moraiscserv@gmail.com |
| Representante Legal: Silvio Henrique de Morais Mendonça | |
| RG: 0000244742944 SSP - MA | |
| CPF: 238.758.013-34 | |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTDE | PERÍODO (12) Meses | VAL UNT | TOTAL |
|------|---|------|--------------------|---------|-----------|
| 1 | Visita técnica - deslocamento até o local (Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e demais departamentos da Administração Pública Municipal) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, celular ou "correio eletrônico". Identificar o problema, propor solução, se necessário reposição de alguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível. | 24 | 12 | 55,00 | 15.840,00 |
| 2 | Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dis- positivo, software ou periférico que compo- nha a " estação de trabalho", tais como, antivírus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impresso- ras, unidades de backups, estabilizadores, notebooks, webcam e demais componentes. Configuração de dispositivo ou periférico. Caso haja a ne- cessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 19 | 12 | 108,33 | 24.699,24 |
| 3 | Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora. | 9 | 12 | 91,67 | 9.900,36 |
| | Total | | | | 50.439,60 |

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Morais Mendonça RG: 0000244742944 SSP - MA CPF: 238.758.013-34 |
|---|---|

Sr^a. **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 54a2809b2bffd23f2abdb64fea80020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

Após deliberação da **Comissão Geral do Processo de Seleção de Gestores Escolares**, mediante análise da documentação entregue na 1ª Fase do Processo Seletivo, pelos candidatos à Gestor (a) Escolar e ou Gestor (a) Adjunto das Unidades de Ensino do Município de Dom Pedro/MA e, após realização de Entrevista e Apresentação de Plano Gestor (2ª Fase do Processo Seletivo), de acordo com o disposto no Edital nº 001/2023, torna-se pública a homologação dos RESULTADOS PARCIAIS DO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES para o restante do biênio 2023/2024, conforme tabelas abaixo:

| 1- CRECHE MUNICIPAL NICE LOBAO | | |
|---|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Rosilene dos Santos Sousa (Gestora Geral) | 120,0 | Classificada |
| | | |

| 2- CRECHE MUNICIPAL SÃO JOÃO | | |
|-------------------------------------|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Delmara Gomes Matos (Gestora Geral) | 153,0 | Classificada |
| | | |

| 3- ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES DIAS | | |
|--|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Leidiane Brito Simões (Gestora Geral) | 192,0 | Classificada |
| Betty Keila Pereira da Silva (Gestora Adjunta) | 157,0 | Classificada |

| 4- ESCOLA MUNICIPAL PAULO RAMOS | | |
|---|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Sarmara de Oliveira Vales Ximenes (Gestora Geral) | 187,0 | Classificada |
| Betânia Regina Neres Krause (Gestora Adjunta) | 214,0 | Classificada |

| 5- UNIDADE INTEGRADA JOSUE MONTELLO | | |
|--|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Neurenide Cruz da Silva Borges (Gestora Geral) | 179,0 | Classificada |
| Mariene Diniz Silva Brito (Gestora Adjunta) | 186,0 | Classificada |

| 6- UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDA ALVES CORREA | | |
|--|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Isari Carvalho Xavier (Gestor Geral) | 155,0 | Classificado |
| | | |

| 7- UNIDADE INTEGRADA RENATO NUNES | | |
|---|-----------|--------------|
| CANDIDATOS(A) | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Martene de Lima Magalhães (Gestora Geral) | 169,0 | Classificada |
| Sarmara Pereira Oliveira (Gestora Geral) | 170,0 | Secundente |

Dom Pedro, 09 de agosto de 2023.

Georgya Kristy Silva Reis

Presidente da Comissão Geral

Francisco Guthyres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**
Código identificador: a3383f6d2464215a7662ca0535262909

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APÓS RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APÓS RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES. (PERÍODO 10 e 11 DE AGOSTO DE 2023) - EDITAL 001/2023 - SEMED

PROTOCOLO Nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONDIDATO (A)

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Função pretendida: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

Endereço completo: _____

Fone: _____ e-mail: _____



2. SOLICITAÇÃO

Solicito interpor recurso contra o resultado de: _____

Conforme detalhamento abaixo:

Dom Pedro, ____ de _____ 2023

Assinatura do solicitante

3. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- () DEFERIDO
- () INDEFERIDO

Justificativa ou considerações:

Dom Pedro, ____ de _____ 2023

Assinatura do responsável

-----destaque aqui-----

| | |
|---|--|
| Comprovante de solicitação de interposição de recursos - Edital nº 001/2023 - SEMED | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| Escola: | |
| Protocolo nº | |
| Responsável pelo atendimento: | |
| Data: | |

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 097487f87159bba5a8caf03594fb37ca

PORTARIA Nº 265/SEMAFIN - 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 265/SEMAFIN - 08 DE AGOSTO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do

Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA DE PRORROGAÇÃO E 2º TA DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2022, PE Nº 018/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de Provedor de Internet banda larga, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS - ME**, com o período de vigência de: **06/07/2023 a 06/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5acb809944a00d84e536f25f8136cd67

PORTARIA/SEMAS Nº 043 DE 06 DE JULHO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 043 DE 06 DE JULHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA DE PRORROGAÇÃO E 2º TA DE VALOR AO CONTRATO Nº 017/2022 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0408.002/2022, e Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto a prestação de serviços de Provedor de Internet banda larga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS -ME**, com o período de vigência de: **06/07/2023 a 06/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a8c4ec6effcb4bf8bc20fa5b3dde16f

PORTARIA/SEMAS Nº 045 DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 045 DE 27 DE JULHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:



Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0714.001/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023**, que tem como objeto a contratação de profissional para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a CONTRATADA JULIANNA MARIA SALAZAR SOARES**, com o período de vigência de: **27/07/2023 a 26/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 9b4bca2ddfc00e90a4c64e5daa1be321

PORTARIA/SEMUS Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2023/SEMUS

PORTARIA/SEMUS Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2023/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA DE PRORROGAÇÃO E 2º TA DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2022-SEMUS e PE Nº 018/222 - CPL/DP**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**, com o período de vigência de: **06/07/2023 a 06/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 281e6f942c777184c223386d01782652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2023- Processo Administrativo nº 160/2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 17.678.963/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material cênico e educativo, por meio de kit educativo, com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de

Duque Bacelar - MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **VIGÊNCIA:** da assinatura à 31 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Reinaldo Oliveira Pereira, portador do(a) CPF 819078429-34, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: ff646930cc130ab207a4a8fac5781938

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0308/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0308/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 07/2023- Processo Administrativo nº 161/2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação; **CONTRATADO:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 17.678.963/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit Inclusão Especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar - MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2023; **02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer** 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12 0019 2063 0000 Manutenção do PDDE-FNDE; 12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MDE. **020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI**; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; 12 0019 2154 0000 ENSINO INFANTIL / CRECHE; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **VIGÊNCIA:** da assinatura à 31 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Reinaldo Oliveira Pereira, portador do(a) CPF 819078429-34, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: 281800d5d30cac6f9708871001f6eb41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADERENTE:** RONALDO SOUSA MENDES 06571413302 (AÇOUGUE SÃO FRANCISCO) - CNPJ 40.970.498/0001-30. **OBJETO:** adesão ao Programa Carne na Mesa, criado pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, destinado a propiciar à população de baixa renda aquisição de nutrição animal (bovina) - carne "in natura", a preços diferenciados no mercado corrente e com qualidade. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0052 2085 0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Prefeitura a Secretária



Municipal de Assistência Social AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa RONALDO SOUSA MENDES. Assinatura do Termo em 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADERENTE:** RR DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ 49.406.160/0001-24. **OBJETO:** adesão ao Programa Carne na Mesa, criado pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, destinado a propiciar à população de baixa renda aquisição de nutrição animal (bovina) - carne "in natura", a preços diferenciados no mercado corrente e com qualidade. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0052 2085 0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa RAMON RODRIGUES DA SILVA. Assinatura do Termo em 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADERENTE:** ROSEANE LIMA SOBRAL 03210309310 (AÇOUGUE PORCO CAPIRA) - CNPJ 25.462.399/0001-53. **OBJETO:** adesão ao Programa Carne na Mesa, criado pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, destinado a propiciar à população de baixa renda aquisição de nutrição animal (bovina) - carne "in natura", a preços diferenciados no mercado corrente e com qualidade. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0052 2085 0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa ROSEANE LIMA SOBRAL. Assinatura do Termo em 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADERENTE:** 50.817.080 EDIMAR DA SILVA VERAS (CASA DE CARNE SARA E SAMYA) - CNPJ 50.817.080/0001-40. **OBJETO:** adesão ao Programa Carne na Mesa, criado pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, destinado a propiciar à população de baixa renda aquisição de nutrição animal (bovina) - carne "in natura", a preços diferenciados no mercado corrente e com qualidade. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0052 2085 0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa EDIMAR DA SILVA VERAS. Assinatura do Termo em 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADERENTE:** BOA VISTA COMERCIAL LTDA. - CNPJ 39.854.441/0001-96. **OBJETO:** adesão ao Programa Carne na Mesa, criado pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, destinado a propiciar à população de baixa renda aquisição de nutrição animal (bovina) - carne "in natura", a preços diferenciados no mercado corrente e com qualidade. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0052 2085 0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa EBISON DA SILVA NUNES. Assinatura do Termo em 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ADERENTE:** 51.528.477 JACKSON DIAS COSTA - CNPJ 51.528.477/0001-85. **OBJETO:** adesão ao Programa Carne na Mesa, criado pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, destinado a propiciar à população de baixa renda aquisição de nutrição animal (bovina) - carne "in natura", a preços diferenciados no mercado corrente e com qualidade. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0052 2085 0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa JACKSON DIAS DA COSTA. Assinatura do Termo em 09 de agosto de 2023.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b7093ce657831c002e81b8a0aba05bb6*

PORTARIA Nº 361/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 361/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, **ANA CLAUDEMBERG GOMES PERES**, inscrita no CPF nº 307.387.568-90, ocupante do cargo de **PROFESSORA MAG III - NÍVEL IV - REF F**, devidamente inscrita na matrícula 1783-1, **LICENÇA PARA ATENDER INTERESSE PARTICULAR** pelo período de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 10/04/2022, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8d79ec61dc5c74c8e998c5c2ac104353*

PORTARIA Nº 362/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 362/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **JUNIO CESAR DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 467.228.663-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7e5b91f35f84156f3598d3e69b481d06*

PORTARIA Nº 364/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 364/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **SELOMITA SILVA GUEDES**, portadora do CPF nº 024.249.543-56, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS E ARQUIVOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria de Receita Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 16a70c7a64379dd0e1ccf585e3a3034d*

PORTARIA Nº 365/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 365/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **ROGÉRIO GOMES DE SOUSA** em 17 de agosto de 2007 e 26 de março de 2012, conforme portarias 042/2007 e 044/2012- GAB.

Considerando, o falecimento do servidor aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023, conforme certidão de óbito em anexo.

Considerando a data do seu falecimento, como a data do seu desligamento para com a municipalidade, conforme Art. 125, VII do Estatuto dos Funcionários Públicos de Estreito - MA

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **ROGÉRIO GOMES DE SOUSA**, PROFESSOR, matrícula 3058-1 e 6303-1, CPF: 769.634.463-34, nos termos do artigo supracitado, na data do seu falecimento.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8111692a2356e001008fa95ab4e65fe2*

PORTARIA Nº 366/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 366/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública, **LAURICEIA VALADARES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 012.407.511-84 e matrícula 2508-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 01/08/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 53c01209c81824b18ddc5c241f1674dc*

PORTARIA Nº 367/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 367/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ALINE FONTINELE PAZ**, portadora do CPF nº 010.444.021-05, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2fd792e44337811aa33ba634881fc823*

PORTARIA Nº 368/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 368/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **BRENDA OHANA SANTOS DAS**

CHAGAS COSTA, portadora do CPF nº 611.005.173-08, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROPAGANDA, MARKETING E MULTIMÍDIA, Lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bbbf2b515fa9625967852a952e5f5171*

PORTARIA Nº 372/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 372/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **CARDECHA SANTANA CAMPOS**, portadora do CPF nº 475.189.793-49, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE AMBULATÓRIO DO HME, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8f9ae844893eeada7aba1adacc9f5bda*

PORTARIA Nº 373/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 373/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),



RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **LEILIANA DE SOUZA ABREU TEIXEIRA**, portadora do CPF nº. 006.754.431-21, COORDENADORA DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7bd9377c6bcb711c699163264983443f*

PORTARIA Nº 374/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 374/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **WEMERSON ALVES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 609.341.243-10, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/07/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b78676e2dffa8c9505a2dfe3db2eff31*

PORTARIA Nº. 369/2023 DE 31 JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 369/2023 DE 31 JUNHO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O senhor, **CLEIBSON ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº. 019.199.243-70, do cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, lotado no HME, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 252/2021 de 1 de março de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c04fb073f9e0d04920c58b7980ab14d7*

PORTARIA Nº. 370/2023 DE 31 JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 370/2023 DE 31 JUNHO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **LEILIANA DE SOUZA ABREU TEIXEIRA**, portadora do CPF nº. 006.754.431-21, do cargo de COORDENADORA DE AMBULATÓRIO DO HME, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 088/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c188361a180e6ca7fbc0816eb54a2f2c*

PORTARIA Nº. 371/2023 DE 31 JUNHO DE 2023.



PORTARIA Nº. 371/2023 DE 31 JUNHO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O senhor, **CLEISSON ALVES DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF nº 029.613.833-90, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 140/203 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 12 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a65c2c03ec9b50269bc6f6569631a15e*

PORTARIA Nº. 375/2023 DE 03 AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 375/2023 DE 03 AGOSTO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, A senhora, **EVA ROMARIA OLIVEIRA GUEDES**, portadora do CPF nº 040.948.533-08, do cargo em comissão de SECRETARIA DE GABINETE, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 052/203 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 30/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f66d7e443665c2d889643fa7790e1a2b*

PORTARIA Nº. 376/2023 DE 07 AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 376/2023 DE 07 AGOSTO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, A senhora **JUCILANE DA SILVA FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº **037.591.893-00**, matrícula **2465-1**, que exercia o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de administração, do Município de Estreito - MA, conforme **portaria municipal nº 199/2008 de 01 de dezembro de 2008**.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ca5a2e8adf7ec5bc05500738bb19da9e*

PORTARIA Nº. 377/2023 DE 08 AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 377/2023 DE 08 AGOSTO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **SARA DA SILVA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 611.554.823-36, do cargo de COORDENADORA DA E. M. GOV. LUIS ROCHA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 176/2023 de 30 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos

termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9a0f26e2d50f50856672c129da136547*

PORTARIA SMAS Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SMAS Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DEFERE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARNE NA MESA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023, que institui o Programa Carne na Mesa, bem como a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 027/2023, de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências do artigo 5º do Decreto Municipal nº 027/2023, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Deferir os pedidos de credenciamento, no âmbito do Programa Carne na Mesa, dos estabelecimentos abaixo:

RONALDO SOUSA MENDES 06571413302 (AÇOUGUE SÃO FRANCISCO) - CNPJ/MF nº 40.970.498/0001-30.
RR DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ/MF nº 49.406.160/0001-24.
ROSEANE LIMA SOBRAL 03210309310 (AÇOUGUE PORCO CAIPIRA) - CNPJ/MF nº 25.462.399/0001-53.
50.817.080 EDIMAR DA SILVA VERAS (CASA DE CARNE SARA E SAMYA) - CNPJ/MF nº 50.817.080/0001-40.
BOA VISTA COMERCIAL LTDA. - CNPJ/MF nº 39.854.441/0001-96.
51.528.477 JACKSON DIAS COSTA - CNPJ/MF nº 51.528.477/0001-85.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município, e/ou no Diário dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 81349ab2c808514df4bda05cfbbedb7f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.806.998/0001-35. DO OBJETO:** Fornecimento de combustível para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

VALOR: R\$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2022** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Gustavo Fonseca Magalhães** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bab5ccd7448431ae2ca50e414fee152a*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.806.998/0001-35. DO OBJETO:** Fornecimento de combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

VALOR: R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2022** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Gustavo Fonseca Magalhães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b21a9f6fd514d938b3ffd24476b30771

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Presidente da CPL.

M A DE S ABRANTES

TRAVESSA UM Nº 09 BAIRRO CLEONES CUNHA
TUNTUM/MA CEP: 65.763-000
CNPJ: 31.714.757/0001-70

| Item | Especificações dos Serviços | Und | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------------------|--|-----|--------|--------------|---------------|
| 1 | Implantação de Sistema de arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do Município | Mês | 12 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Valor Global R\$ | | | | | R\$ 60.000,00 |

Gonçalves Dias (MA) em 09 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5fb8bea7dce98eb063954c50e1e73d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Presidente da CPL.

FERDINANDO ROCHA SILVA BABACU CONSULT,
AV 1 DE MAIO 1400 CENTRO
CODÓ/MA CEP: 65.400-00

CNPJ: 28.592.958/0001-38

| Item | Especificações dos Serviços | Und | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------------------|--|-----|--------|--------------|---------------|
| 1 | Prestação dos serviços de consultoria e assessoria na gestão interdisciplinar do meio ambiente e educação ambiental, para atender as necessidades do Município | Mês | 12 | R\$ 7.800,00 | R\$ 93.600,00 |
| Valor Global R\$ | | | | | R\$ 93.600,00 |

Gonçalves Dias (MA) em 09 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 213f63aa665395f60f1769399668826d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 007/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 007/2022, DE 25 de janeiro de 2022.

Dispõe da nova composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itinga do Maranhão com as seguintes entidades e seus representantes;

I - Representante da Sociedade civil

a) Segmento das Associações

Membro: Manoel Tomé da Cunha
Suplente: José Cabral Henrique da Silva

b) Segmento Religioso

Membro: Maria do Socorro Lima da Rocha
Suplente: Antonia Vieira de Sousa Maia

c) Segmento Pastorais

Membro: Katia Rocha Nei
Suplente: Maria do Carmo Ferreira de Carvalho

c) Segmento Sindicatos

Membro: Zenilson de Oliveira Queiroz
Suplente: Edine Nascimento Reis

II - Representante do Poder Público

Membro: Cleidiane Sousa Silva
Suplente: Mayara dos Santos Martins

Membro: Claudevan Sirqueira de Souza
Suplente: Roselene David de Andrade

Art. 2º - A função do Conselheiro não será remunerada, considerando serviço público relevante.

Art. 3º - O mandato de Conselheiro será de 02(dois) anos. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 25 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c1e4a2f7dc2891e752327824716ab7ae

DECRETO Nº 063/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 063/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Companhia Autônoma de Aguas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão, a Senhora **PAMELA NUNES DA SILVA VIDAL** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2b500092be1f36c2d728423099a0ef5f

DECRETO Nº 065/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 065/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Tributos, lotado na Secretaria de Finanças de Itinga do Maranhão, o Senhor **JEDIEL DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f2272f799a4cbfb83086fd17d4adbd68

DECRETO Nº 066/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 066/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta do Departamento do Tributos, lotada na Secretaria de Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **SIRENI DA CRUZ BRITO VENTURA** a partir da presente data.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 08ea70280187caac68e4675ecdca4e

DECRETO Nº 067/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 067/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **EDUARDO BASTISTA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eaf15333911fcf900756d95d88aaae40

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019 - firmado em 22/02/2022 com a empresa GEOMETRIA PROJETOS EIRELI CNPJ: 12.147.526/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 03.024/2018. 3.MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2018, com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Geoprocessamento com Atualização Cadastral Imobiliário e de Logradouros, Levantamento Aerofotogramétrico, Perfilamento a Laser, Ortofotocarta Digital, Capacitação Institucional e Assessoramento no Município de Itinga do

Maranhão-MA. em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão/MA. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA e pelo contratado RONALDO SOUSA.

Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: deeb4bcf54c05a1822bde507aaa6262

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023.Processo Administrativo nº 260701/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração que necessita dos serviços, serviços constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2023, de 12 de junho de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2023, resultando do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2704.0001/2023, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão de obra temporária para atender as necessidades do município, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Maranhão (FAMEM), a edição nº 3123, de quinta feira 15 de junho de 2023, em que foram registrados os preços da Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO UNIDOS DE GRAÇA ARANHA**, CNPJ: 04.610.307/0001-65, Localizada na Rua Tiradentes, Nº 100, Centro, Graça Aranha - MA, CEP: 65785-000, conforme solicitação constante nos autos deste processo. JOSELÂNDIA (MA), 04 de agosto de 2023. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 38888448953777cc4d2d150d1ae0757e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030801/2023.A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de tapa-buracos em ruas do município de Joselândia - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 08 de agosto de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 785e23c553f2a600297c2791db90465a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030802/2023.A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem (diárias com café da manhã/almoço) no sistema de pensão, na capital do Estado, São Luís, para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 08 de agosto de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4162cc3023689ac04b14420819033636

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.01.2018/2023-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

LISTA DE SELECIONADOS NO EDITAL DE FOMENTO NA LEI PAULO GUSTAVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

NOTA

A Prefeitura Municipal de Joselândia torna público a presente lista de selecionados no Edital de Fomento na Lei Paulo Gustavo, viabilizando o processo seletivo da classe artística do município de Joselândia, referente à modalidade videocliques, nas condições e exigências do Edital de Fomento da Lei Complementar 195/22 - Lei Paulo Gustavo, convocados por meio do Chamamento Público 001/2023.

| | NOME DO RESPONSÁVEL | CPF | CONTA BANCÁRIA | GRUPO ARTÍSTICO |
|---|-------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------|
| 1 | Francione Lima Belfort | 027045813-12 | CONT; 0584287-0 AG; 1026 | ZUMBA |
| 2 | Lucilene Vieira de Sousa | 772224233-20 | CONT; 38841-6 AG; 1119-3 | Pequenos Brilhantes |
| 3 | Rafaela Barreto Pereira | 608491763-10 | CONT; 397791-9 AG; 7802 | Dança Portuguesa |
| 4 | Hyemesson Santos de Amorim | 604845823-13 | CONT; 98023-4 AG; 3738 | Brilho de Portugal |
| 5 | Francisquinha de J dos Santos | 619553313-08 | CONT; 20146005-8 AG; 0001 | Rio Flores |

| | Nome | CPF | CONTA BANCÁRIA | SEGUIMENTO |
|---|--------------------------|--------------|-----------------|------------|
| 1 | ABRAÃO NERES FIRMINO | 044453183-10 | 1026 42848-5 | Musico |
| 2 | ANTONIO DA CRUZ SILVA | 602830533-21 | 10756350-8 0001 | CANTOR |
| 3 | KAUAN FERREIRA NERES | 620270973-17 | 93239680-3 0001 | CANTOR |
| 4 | LAEONN RICARDO C. BARROS | 033030323-60 | 41611008-1 0001 | CANTOR |
| 5 | MATEUS LIMA BRITO | 083504883-79 | 77264620-2 0001 | CANTOR |
| 6 | FRANCISCO DE S CARDOSO | 054986883-69 | 01004390-4 2447 | CANTOR |
| 7 | DAMON HALAN BRANDAO M. | 615773583-09 | 33315-8 1026 | CANTOR |
| 8 | LEONARDO DE SOUS FREITAS | 602866503-71 | 500977-0 0001 | CANTOR |
| 9 | LANA KEMLYL SARAIVA LIMA | 084998413-09 | 42909-0 1026 | CANTORA |

Prefeito Municipal - Raimundo da Silva Santos

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d7754c2b94031b383f8f83bf5a116fc3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.01.2018/2023-FUNDEB. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 013/2023-CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ nº 23.488.942/0001-66 (Contratada). MODALIDADE: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 031/2022 decorrente PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Originário nº 2022037/2022- CPL (Prefeitura Municipal de Santa Quitéria- MA). OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato - Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência, de conformidade com o Termo de Adesão nº 002/2023-SEMED e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 124/17, Decreto Municipal nº 261/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 8.078/90 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 04.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / P.A. 12.361.0381.2018 - Manutenção das Atividades Adm. do Ensino Fundamental / E.D. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 43.680,00 (**Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. DAURO BORGES DA CRUZ DIAS, CPF nº 038.617.763-59, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 02c03c8ff45afca1948ebdeb6e3b4e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PA Nº 31/2023- PE Nº 40/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PA nº 31/2023- PE nº 40/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **A. P. MIRANDA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.475.645/0001-86 , tendo por OBJETO: contratação de empresa para implantação de pavimentação de asfáltica, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA. VALOR: **R\$ 834.590,00 (oitocentos trinta quatro mil quinhentos noventa reais)**. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PÚBLICA 15 451 0210 1009 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO E MEIO FIO 289 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.700.00-001 002 1.700 . ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Josinete Rodrigues da Costa** , Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: **Aristeu Pereira Miranda/** Representante Legal. Mirador - MA, 09 de agosto de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b4c45ff12ccfe4869a3167f0b5eca60d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na rua do sol, s/n, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária a Sra. Samara Correa Sa, portadora da Carteira de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA, e CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, publicada, processo administrativo n.º 71/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 24/2023, mediante as

cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: ILCA REGINA PORTELA CARVALHO 02506030395 | | | | | | |
|--|--------------------|--------|--------|-------|----------------|----------------------|
| CNPJ: 42.401.958/0001-34 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av, Arco Iris,S/N, Conjunto vila da manga,Cep:65.450-000,Nina Rodrigues-MA. | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Ilca Regina Portela Carvalho | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | SALGADOS DIVERSOS | 2500 | Padrão | un | 7,00 | 17.500,00 |
| 5 | TORTA SALGADA | 1200 | Padrão | pdc | 6,00 | 7.200,00 |
| 6 | PUDIM | 1000 | Padrão | un | 8,00 | 8.000,00 |
| 8 | CALDO DE OVOS | 800 | Padrão | copo | 7,00 | 5.600,00 |
| 9 | MINGAU DE MILHO | 1000 | Padrão | copo | 7,40 | 7.400,00 |
| 11 | CACHORRO QUENTE | 1.000 | Padrão | un | 5,00 | 5.000,00 |
| 12 | PANQUECAS | 500 | Padrão | un | 8,75 | 4.375,00 |
| 13 | VITAMINA DE FRUTAS | 1000 | Padrão | copo | 6,50 | 6.500,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 61.575,00 |

| EMPRESA: MANA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|----------------------------|--------|---------|-------|----------------|------------------|
| CNPJ: 35.704.059/0001-45 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças, Nº10,Centro,CEP:65430-000,Vargem Grande/MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Thiago Carlos Abreu Oliveira | | | | | | |
| E-MAIL: thiagobreunutri@hotmail.com TEL.: (98) 99110-1053 | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CAFÉ 100 ml | 800 | Própria | COPO | 4,25 | 3.400,00 |
| 2 | LEITE INTEGRAL | 800 | Própria | COPO | 4,42 | 3.536,00 |
| 3 | SUCO/REFRIGERANTE COPO 500 | 1200 | Própria | COPO | 9,99 | 11.988,00 |
| 7 | SALADA DE FRUTAS | 800 | Própria | COPO | 9,28 | 7.424,00 |
| 10 | BOLOS DIVERSOS | 2000 | Própria | UN | 5,00 | 10.000,00 |
| 14 | MISTO QUENTE | 2000 | Própria | UN | 4,49 | 8.980,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 45.328,00 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 08 de agosto de 2023

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Educação
Sâmara Corrêa
Órgão Gerenciador

ILCA REGINA PORTELA CARVALHO

CNPJ: 42.401.958/0001-34
Ilca Regina Portela Carvalho
Fornecedor Registrado

MANA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.704.059/0001-45
Thiago Carlos Abreu Oliveira
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 57996bc9bf7b6558ae42354d1ccdbc44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de 01 veículo automotivo, zero Km, do tipo HATCH, 01 veículo automotor zero quilometro, tipo camionete com cabine dupla para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e 01 VAN (mínimo 16 passageiros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de

Nova Colinas, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 24/08/2023 - às 14h30 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br, solicitado pelo e-mail: prefeituranovacolinaspl@gmail.com, ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 07 de agosto de 2023.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 84386b1504a55174dbf7ef6b217bdb65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106.01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0504.01/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 22/2022.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, representado por sua ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA, com CNPJ/MF nº 41.484.445/0001-71. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 21/2022 que trata de Contratação de empresa de engenharia especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 7 (sete) meses a contar de 02/06/2023, tendo vigência até 02/01/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de junho de 2023. Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 87d44298aa33859aec1396ce7c76505e

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0504.01/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 21/2022.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, representado por sua ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** W S CANINDÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº 41.251.285/0001-10. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 21/2022 que trata de Contratação de empresa de engenharia especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 7 (sete) meses a contar de 02/06/2023, tendo vigência até 02/01/2024. Fica acrescido em 25%, atendendo aos limites permitidos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 os quantitativos nos termos do anexo I deste Termo de Aditamento. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de junho de 2023. Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 1310f1873a2536572f2e6ad6254a5ffe

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.250.713/0001-79 e a empresa 50.278.041 FELLIPE ANDERSON ALVES DE LEMOS, inscrita no CNPJ nº 50.278.041/0001-12. **OBJETO:** realização de serviços com conhecimento técnico para seleção de candidatos e provimento de vagas de conselheiros tutelares, no Município de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: executivo Órgão: 10 Unidade: 10.03 Função: manutenção das atividades do conselho tutelar Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 08.243.0770 Sub programa atividade: 2.106 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 10/07/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Marlon Vale Cutrim - Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Felipe Anderson Alves de Lemos, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 10 de julho de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f0c5eb4940e3db3c821d649d0f4b8ecb

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 29/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços com conhecimento técnico para seleção de candidatos e provimento de vagas de conselheiros tutelares, no Município de Nova Olinda do Maranhão, em favor da proponente, 50.278.041 FELLIPE ANDERSON ALVES DE LEMOS, CNPJ 50.278.041/0001-12, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Comissão de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0106.01/2023. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder: executivo Órgão: 10 Unidade: 10.03 Função: manutenção das atividades do conselho tutelar Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 08.243.0770 Sub programa atividade: 2.106 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Nova Olinda do Maranhão - MA, 07 de julho de 2023. Marlon Vale Cutrim. Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 17a215f53465586d2ccb11317221b937

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001546/2021

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, situada à Rua João Pessoa, nº 56, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, nomeado pela Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA e conforme Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Pessoa Física: DANIELLE BARRETO MELO inscrita no CPF sob o nº 032.993.363-98 e RG: 021292132002-5 SSP/MA. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado exclusivamente para funcionar o centro de triagem da covid 19, assim atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Suplementar um aditivo de aumento de R\$ 18,00 (dezoito reais) no aluguel, o valor do contrato

epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMS; Unidade: 10.301.0004.2.064 - Manutenção de Ações de Enfrentamento e Combate à Covid 19 FMS. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 03/07/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

LOCAÇÃO DE IMOVEL CENTRO DE TRIGEM DA COVID 19

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Valor Inicial | Valor com reajuste |
|------|--|-----|---------------|--------------------|
| 1 | Locação de imóvel destinado exclusivamente para funcionar o centro de triagem da covid 19, assim atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA | MES | 1.302,00 | R\$ 1.320,00 |

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: be22c1333dee4d84694c223afc2ef5cc

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 86ef7a7c6a5ea1b7fa4e63898112b352

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001328/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - SEMPLANF

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS CNJP/MF sob o nº 16.864.579/0001-70. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - SEMPLANF

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/07/2023 a 28/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/07/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cf5988d4ea6a63b666843cab8cc9d55d

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Joseildon Soares de Sousa, CPF nº023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023-CPL/, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, com sede na Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65306-025, Santa Inês - MA, neste ato representada por seu representante legal, IGOR SILVA CRUZ, RG Nº 63239596-6 SSP/MA e CPF Nº 808.630.003-04, HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseildon Soares de Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001091/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNJP/MF sob o nº 29.073.354/0001-48. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 27/07/2023 a 27/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/07/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. Conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, no Valor total de R\$ 4.727.000,64 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais e sessenta e quatro centavos).
3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | UND. | QTD. TOTAL DE VEÍCULOS | VALOR UND. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|------|---|--------------------|------|------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PIC-KUP, CARROCERIA ABERTA; CAMINHONETE TIPO PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, 4X4, CABINE SIMPLES 02 (DUAS) PORTAS CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE 1000KG, DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.</p> <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS: LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR DIESEL, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; MOTOR MIN. 2.8, POTÊNCIA MIN. 180CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MIN. PARA 76 LITROS, TRACÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, AIRBAGS FRONTAIS, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) ANOS. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.</p> | TOYOTA | MÊS | 6 | R\$7.211,67 | R\$43.269,99 | R\$519.239,88 |
| 2 | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS: LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR DIESEL, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; MOTOR MIN. 2.8, POTÊNCIA MIN. 180CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MIN. PARA 76 LITROS, TRACÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, AIRBAGS FRONTAIS, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) ANOS. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.</p> <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS. PICK - UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, 3.0 CV, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA - EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA CONTRA TERCEIROS (RCF), DEVIDAMENTE FORMALIZADO, COM SEGURO E FRANQUIA REDUZIDA, (MENSAL). QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO MÍNIMO 2015, SEM MOTORISTA; SEM COMBUSTÍVEL.</p> | TOYOTA | MÊS | 12 | R\$10.283,33 | R\$123.399,99 | R\$1.480.799,88 |
| 3 | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS. PICK - UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, 3.0 CV, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA - EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA CONTRA TERCEIROS (RCF), DEVIDAMENTE FORMALIZADO, COM SEGURO E FRANQUIA REDUZIDA, (MENSAL). QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO MÍNIMO 2015, SEM MOTORISTA; SEM COMBUSTÍVEL.</p> | TOYOTA | MÊS | 19 | R\$8.947,37 | R\$170.000,00 | R\$2.040.000,00 |
| 4 | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES/PESADOS AUTOMÓVEL: - TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, - MOTOR 1.0 COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) ANOS. COMBUSTÍVEL FLEX. (ÁLCOOL E GASOLINA), COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA CONTRA TERCEIROS (RCF), DEVIDAMENTE FORMALIZADO, COM SEGURO E FRANQUIA REDUZIDA. (MENSAL). QUILOMETRAGEM LIVRE - SEM MOTORISTA; SEM COMBUSTÍVEL.</p> | RENAULT | MÊS | 9 | R\$ 4.111,11 | R\$ 36.999,99 | R\$ 443.999,88 |
| 5 | <p>LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA TIPO PASSEIO - MOTOCICLETA TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE 150CC, PARTIDA ELÉTRICA OU PEDAL, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SEM CONDUTOR, KM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. VALOR DE LOCAÇÃO MENSAL.</p> | HONDA | MÊS | 5 | R\$1.869,35 | R\$9.346,76 | R\$112.161,12 |
| 7 | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO MISTO, SIMILAR A DOBLÔ, SPIN, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, MOTOR MÍNIMO 1.4, CAPACIDADE 07 (SETE) LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR- CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2017, O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM; QUILOMETRAGEM LIVRE; SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA. (VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL)</p> | FIAT | MÊS | 2 | R\$5.450,00 | R\$10.899,99 | R\$130.799,88 |

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 08 de agosto de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IGOR SILVA CRUZ
Procurador
MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: a5dcab927d7186a8c0f77059c6a470e8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - SEMPLANF

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Joseildon Soares de Sousa, CPF nº023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023-CPL/, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, CNPJ Nº 11.579.983/0001-89, com sede na Rua 25 de agosto, nº 160 - Centro, Governador Eugênio Barros/MA, CEP: 65.780-000, neste ato representada por seu representante legal, LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, RG Nº 82320997-0 SSP/MA e CPF Nº 880.640.183-15, HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseildon Soares de Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. Conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, CNPJ Nº 11.579.983/0001-89, no Valor total de R\$ 179.759,88 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito

centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QTD. UND. | TOTAL DE VALOR UND. VEÍCULOS | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL 12 MESES |
|------|---|-------------------------|-----------|------------------------------|---------------|----------------------|
| 6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS - LOCAÇÃO MENSAL VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, SEM MOTORISTA, ENVIDRAÇADA, CATEGORIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (ANOS) ANOS, COM CAPACIDADE PARA 16 OCUPANTES, INCLUINDO MOTORISTA, 3 PORTAS SENDO UMA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. | FIAT/ DUCATO CLASSY VAN | MÊS 1 | R\$14.979,99 | R\$ 14.979,99 | R\$ 179.759,88 |

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 08 de agosto de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
Sócia Proprietária
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CNPJ Nº 11.579.983/0001-89

*Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 06d50a9f83de0d388890f19b8e3a7f9e*

ERRATA DECRETO Nº 042, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

ERRATA

DECRETO Nº 042, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 042, de 03 de agosto de 2023, tendo em vista a constatação de erro material de digitação no referido Decreto.

Portanto:

ONDE SE LÊ:

83/2022

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, na avenida Dr. Paulo Ramos, iniciando nas mediações da Igreja Assembleia de Deus (centro), seguindo até a rotatória central (De frente com a ponte de madeira); e Avenida Demétrio Ribeiro, nas mediações do Conselho Tutelar, até o ponto que encontra a Avenida Dr. Paulo Ramos.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, na Avenida Demétrio Ribeiro, iniciando nas mediações do Conselho Tutelar, seguindo até a Secretaria de Assistência Social (Av. Dr. Paulo Ramos).

Art. 2º - Fica REVOGADO o artigo 5º.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: *MáRCIO FREIRE MACHADO*
Código identificador: *0c6db904bf8e5eb7d30ee4089a271008*

PORTARIA Nº 1.266/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a Sr.ª Ana Luiza da Costa de Jesus, inscrita sob o número do CPF:025.028.983-07, e RG:2685980, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de professora, Portaria Nº 141 de 01/03/2012.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 (nove) de agosto de 2023 a 09 (nove) de agosto de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 09 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-2.

Publicado por: *MáRCIO FREIRE MACHADO*
Código identificador: *28788333361eb8f6a5c46c9847b23f8a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 83/2022, objetivando a prestação de serviços de roçada, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de MAIO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: *JOSE LEANDRO SILVA RABELO*
Código identificador: *fd9e1d7054e8f868190e5d2ce6dd34e0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 25/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 59/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e translado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 08 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 25/08/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 60/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 08 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 25/08/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 61/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 021/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 08 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: *WALDENIR TORRES DA SILVA*
Código identificador: *2e4f9127fe2bcea660e37cabd0e35f3d*

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 019/2023-SEMUS, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **pref.setorcompras@gmail.com**, até o **dia 16/08/2023, às 23:59h**. As condições de aquisição estão disponíveis no Termo de Referência, no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Penalva/MA, 08 de agosto de 2023. Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 70a66741bc67d715742d4a15e93a8225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CONVOCAÇÃO - CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
CONVOCAÇÃO N. 003004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, Edital de Resultado Final e Homologação n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município n.º 0469, de 30 de dezembro de 2022, Lei Municipal n.º 0452/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Resoluções 004/2022 e 005/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, em razão da desistência de aprovado para o cargo.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, para entrega dos documentos e exames admissional relacionados no Anexo II e III deste Edital.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá apresentar os exames e documentos médicos constante do Anexo III deste Edital. No ato de sua apresentação, o setor responsável da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA agendará dia, horário e local para Avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, que só poderá ser empossado aquele que for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

3.1 É de responsabilidade do candidato o comparecimento à Junta Médica Oficial do Município de Presidente Dutra/MA, em local, data e horário a ser informado no ato da entrega dos documentos constante do Anexo II e III deste Edital para submissão à referida avaliação.

3.2 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames e documentos médicos constante do Anexo III impedirá o exercício do cargo.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

3.4 Poderá ser solicitado pela Junta Médica Oficial exames complementares, que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, custeado pelo candidato convocado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de nomeação se dará por Portaria e será o termo inicial para a posse do candidato, na forma da Lei Municipal n.º 0452/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Projeto de Resolução n.º 004/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA).

4.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação será considerado como desistente e imediatamente substituído.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, nos termos da Lei Municipal n.º 0452/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Projeto de Resolução n.º 004/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA).

5.1 O candidato empossado deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, devendo comparecer na sede da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, localizado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000, para efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Presidente Dutra/MA, 2601 de junhoagosto de 2023.

RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra

Anexo I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO

NÍVEL FUNDAMENTAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|-----------|--|---------------|-----------------------|
| 771229 | LEONARDO OLIVEIRA DE SOUSAFRANCIETON MENDONÇA DOS SANTOS | 67 | VIGILANTE PATRIMONIAL |

Presidente Dutra/MA, 2601 de junhoagosto de 2023.

RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra

Anexo II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003004/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

A documentação deverá ser apresentada integralmente na Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000. Os documentos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que acompanhado dos respectivos originais para efeito comprobatório.

- Uma foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cédula de Identidade (Registro Geral)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Alistamento Militar (Reservista), para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos dependentes, quando houver;
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Médio ou Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem tal comprovação;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco)

anos;

14. Certidão Negativa de Antecedente Criminal emitida pela Justiça Estadual, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

16. Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais (crimes eleitorais) emitida pela Justiça Eleitoral;

17. Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;

18. Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (modelo incluso no Anexo IV);

19. Declaração assinada pelo candidato de que não exerce outro cargo, emprego ou função públicos inacumuláveis, sob as penas da lei (modelo incluso no Anexo IV);

20. Declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no Anexo IV);

Presidente Dutra/MA, 2601 de junhoagosto de 2023.

RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra

Anexo III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003004/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

RELAÇÃO DE EXAMES E DOCUMENTOS MÉDICOS

O candidato deverá apresentar os resultados dos exames e documentos médicos para avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, em data e horário a ser definido pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, com os originais e cópias dos mesmos e documento de identificação.

Os exames complementares solicitado pela Junta Médica Oficial do Município, quando houver, correrão as custas do candidato, e deverão ser apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RH;
3. GLICEMIA EM JEJUM;
4. URÉIA;
5. CREATININA;
6. LIPIDOGRAMA;
7. RAIOS -X DO TORAX em PA/Perfil com laudo;
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO;
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA).

A validade dos exames laboratoriais é de 180 (cento e oitenta) dias.

Presidente Dutra/MA, 2601 de junhoagosto de 2023.

RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra

Anexo IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003004/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador (a) do RG nº ___ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins de direito que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome.

() Possuo o (s) bem (s) arrolados (s) abaixo:

Presidente Dutra, (MA) de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador (a) do RG _____ e CPF nº _____ declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na (s) seguinte (s) esfera (s):

Presidente Dutra, (MA) de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do RG _____ e CPF nº _____ declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Presidente Dutra, (MA) de 2023.

Declarante

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: c2196ec4e16c1bf89a30bb8b794dba83

PORTARIA DE NOMEAÇÃO- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2023

Presidente Dutra (MA) 01 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Sr. JOSÉ LEONARDO DE LIMA LOPES** para o cargo de Assistente de Áudio e Vídeo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 01 do mês de agosto do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
-PRESIDENTE-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: c859b7f4277c78e2d686ff9490a2ca7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP.

CONTRATADO: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.303.584/0001-86. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Realização da festa do Junina dos idosos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 19.583,57 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Junho de 2023. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO -Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ad8d430d1d03a2bbf36dc173848a6ce3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

CONTRATADO: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.303.584/0001-86. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Realização da festa do São João 2023 no Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 89.052,47 (Oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 13 392 0009 2.112 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPOLARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE

VARGAS, 16 de Junho de 2023. RAYANA UCHÔA Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 50c4923a9da4538992b0f423287f1fcb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

CONTRATADO: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.303.584/0001-86. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Realização dos eventos da temporada de verão da juventude no Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 23.178,40 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 13 392 0009 2.112 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPOLARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Junho de 2023. RAYANA UCHÔA Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bf4b62a511592bee7962ac364af278d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRATU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Infraestrutura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 204eac4636c441bff4b0d5ab6e810522

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023 . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-



MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.CNPJ da CONTRATANTE: 11.982.875/0001-52. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: 100.450,00 (cem mil e quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: fa9c9ff3af30f3cba2b46b0d22d6fbf8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ da CONTRATANTE: 15.470.454/0001-01. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS. 3.3.90.30.00.00 - 660 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 660. VALOR GLOBAL: 20.090,00 (vinte mil e noventa reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 11d024e1084626c195299ac81b612e8b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 569 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 553 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6854a51fc34b798d9221ccb54760bd7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - FUNDEB. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 103.320,00 (cento e três mil e trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2023.



Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4baa09fd5006de14f8390f8cf221a97d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locais da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 1657b6b90bf3eb88f960c54c2fab958c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023

Extrato do Contrato N. 226/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 063.26.04/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sr. Elisângela da Silva Harres, e a Empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 32.642.703/0001-00, neste ato representada pela Sr. Michelle Valois Sarmiento. Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem com recurso óptico, procedimentos em cirurgias oftalmológicas e aquisição de óculos receituário e de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. Dotação Orçamentária: Órgão: 04 fundo municipal de saúde - fms. Unidade: 13-fundo municipal de saúde. 10.302.0210.2-056 - manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.32.00.00 - 500-material de distribuição gratuita. 3.3.90.32.00.00 - 600- material de distribuição gratuita. Valor: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 01/08/2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4e8a812a7e8afa15173dd2010de9a678

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, a NOVA DATA DE ABERTURA da sessão referente ao PREGÃO

PRESENCIAL Nº 009/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, que encontrava-se suspenso, a sessão será aberta no dia 14 de agosto de 2023, as 09:00 hs, no auditório da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, localizado na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, Ribamar Fiquene - MA, 09 de agosto de 2023, Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: bf6649354b234abbaa6aef9cb3e705d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que após necessárias alterações editalícias, realizará no dia 25/08/2023, às 9h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CALÇAS, CAMISAS, LENÇÓIS HOSPITALARES ENTRE OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 25/08/2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de agosto de 2023. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9327639f75a9107f817ca17e3ac3bd7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 010/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 010/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves Lima, CPF: 369.037.602-53, **Motorista**, 04 (quatro) diárias, para custeio de

despesas a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) **para transporte das pacientes Maria Caetano da Silva e Maria Francisca Cardoso da Silva Costa para realização de Cirurgia de videocolicectomia em Luzilândia- PI** no período de 09/08/2023 a 12/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2ee5e8160626abb9ed45e38242f02127*

PORTARIA Nº 050/2023-GAB, 09 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 050/2023-GAB, 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação da GESTOR(A) do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, a senhora **LEIA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 903.935.203-82 o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 09 de agosto de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bc6d4e57af26a8a495d7401b5b20f3d7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, **ONDE SE LÊ:** realizará às **08:00hs do dia 17 de Agosto de 2023**, LEIA-SE: **ONDE SE LÊ:** realizará às **08:00hs do dia 24 de Agosto de 2023** a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://bnccompras.com> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 07 de agosto de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8113a60b771038d9dc80d8ebed99f2dc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 341/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua Cel. Borges, nº 220, bairro Centro, Cidade de Passagem Franca - MA**, CNPJ nº **24.292.364/0001-50**, neste ato representado por **Welton Gomes Leal**, RG. nº 195827420025 - GEJSPC/MA, CPF nº **017.022.103-24**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e

obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR UNIT COM BDI | TOTAL |
|----------|--|-----|--------|------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | ROÇADA DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | R\$ 1.099.909,80 |
| 1.1 | ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS | HA | 660 | 1.333,23 | R\$ 1.666,53 | R\$ 1.099.909,80 |
| | | | | | Total sem BDI | R\$ 879.931,80 |
| | | | | | Total do BDI | R\$ 219.978,00 |
| | | | | | Total Geral | R\$ 1.099.909,80 |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 12 DE JULHO DE 2023

| | |
|--|--|
| Prefeitura Mun. de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI Welton Gomes Leal CPF n.º 017.022.103-24 FORNECEDOR |
|--|--|

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f314482d1a6a75a27a924d43f25e807b

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 341/2023;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

| |
|--|
| Razão Social: Dinâmica Empreendimentos LTDA |
| CNPJ: 24.292.364.0001-50 |
| Endereço: Rua Celso Borges, Nº 220, Centro, Passagem Franca - MA |
| FONE/FAX: (99)984765499 |
| Email: dinamicaempreendimentos@outlook.com |
| Representante legal: WELTON GOMES LEAL / RG nº 195827420025 - SSPMA / CPF nº 017.022.103-24 |
| Valor global: R\$ 1.099.909,80 (hum milhão, noventa e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos) |

São João do Sóter - MA, em 13 de junho de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4c34d4c08cf9ff5e12901f4ab7537e36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 005/2023/IPRESPEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor que especifica para exercer a função de MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - IPRESPEC**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Membro do Comitê de Investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **TASSYO ALEXANDRE SOUSA NASCIMENTO**, Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESPEC, inscrito no CPF nº 045.829.653-85, para exercer, cumulativamente, a função de Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, nos termos do decreto nº 015 de 13 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de Membro do Comitê de Investimentos do IPRESPEC, não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos aos investimentos em outras localidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Presidente do IPRESPEC
Portaria nº 002/2023

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d040cc675da08824cd2a773faca95362

PORTARIA Nº 006/2023/IPRESPEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor que especifica para exercer a função de MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - IPRESPEC**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Membro do Comitê de Investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª. **GIRLEAN DE SOUZA JORGE**, Diretora Presidente do IPRESPEC, inscrito no CPF nº 018.376.573-78, para exercer, cumulativamente, a função de Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, nos termos do decreto nº 015 de 13 de junho

de 2023.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de Membro do Comitê de Investimentos do IPRESPEC, não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos aos investimentos em outras localidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Presidente do IPRESPEC
Portaria nº002/2023

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f66c0e07e2785bcaffd420d39464b576

PORTARIA Nº 007/2023/IPRESPEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor que especifica para exercer a função de MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - IPRESPEC**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Membro do Comitê de Investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **MARIO SANTOS SILVA**, Secretário de Finanças Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CPF nº 041.458.093-19, para exercer, cumulativamente, a função de Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, nos termos do decreto nº 015 de 13 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de Membro do Comitê de Investimentos do IPRESPEC, não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos aos investimentos em outras localidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Presidente do IPRESPEC
Portaria nº002/2023

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1f5cf69897a0e45015d9138b80d918da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 195 / 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 402.339.443-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF, no âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 002/2023 Processo Administrativo nº 67/2023.

MODALIDADE: Credenciamento - Chamada Publica.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF 20.605.0669.2-011 - ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E FOMENTO À AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos:

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0124.2-041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE MORADIAS PESSOAS BAIXA RENDA.

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos:

500 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Elegem o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, representado pelo prefeito municipal Accioly Cardoso Lima e Silva e Maria das Dores França Bezerra, Fornecedora Individual.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 25 de julho de 2023.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 7813f5be02f58f9435135a83699d0c5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 606.145.863-05, RG nº 039845522010-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BIOCENTRO LTDA**, CNPJ n.º 18.746.153/0001-48, com sede na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 915.836.913-91, e RG nº 2.166.294 SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 36/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BIOCENTRO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exame de tomografia sem contraste e com contraste; Estimativa de realização de exames: 600/mês; Disponibilização (supervisor/coordenador técnico em radiologia, médicos radiologistas para laudo, insumos, materiais, medicamentos necessários para realização do exame, contraste); Equipamentos em comodato para realização do exame, assim como sua manutenção; para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 36/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante, o qual é de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 09 de agosto de 2023.

| | |
|--|---|
| FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO SECRETÁRIO DE SAUDE | EVANDRO LEAL DE ABREU BIOCENTRO LTDA |
|--|---|

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 36/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 12/2023 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exame de tomografia sem contraste e com contraste; Estimativa de realização de exames: 600/mês; Disponibilização (supervisor/coordenador técnico em radiologia, médicos radiologistas para laudo, insumos, materiais, medicamentos necessários para realização do exame, contraste); Equipamentos em comodato para realização do exame, assim como sua manutenção; para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|--|---|
| EMPRESA: BIOCENTRO LTDA | |
| CNPJ: 18.746.153/0001-48 | Telefone: (86) 99968-0110 |
| Endereço: Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA. | E-mail: administrativo@grupobiocentro.com |

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MESES | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|-----|----------------|------------------|
| 1 | Realização de exame de tomografia sem contraste e com contraste; Estimativa de realização de exames: 600/mês; Disponibilização (supervisor/coordenador técnico em radiologia, médicos radiologistas para laudo, insumos, materiais, medicamentos necessários para realização do exame, contraste); Equipamentos em comodato para realização do exame, assim como sua manutenção; | SERV | 12 | 1 | R\$ 120.780,00 | R\$ 1.449.360,00 |

Senador Alexandre Costa - MA, 09 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO SECRETÁRIO DE SAUDE | EVANDRO LEAL DE ABREU BIOCENTRO LTDA |
|---|---|

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: d94c99116aaac96e26ac09c215aa546e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de serviços de raio x do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa.

EMPRESA: BIOCENTRO LTDA, CNPJ n.º 18.746.153/0001-48, com sede na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA

VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Senador Alexandre Costa - MA, 09 de agosto de 2023.

FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 110b537afe09a6d23554e806532f67e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FGTS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FGTS (Chamamento Público n.º 01/2023)

O Município de Serrano do Maranhão, por sua prefeita VALDINE DE CASTRO CUNHA, em atenção ao PROCEDIMENTO n.º 000998.2012.16.000/8, em tramite no Ministério Público do Trabalho, com o auxílio da Caixa Econômica Federal que vêm desenvolvendo ações junto aos órgãos públicos e empresas visando identificar possíveis titulares de FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, em procedimento denominado de INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, assim, o Departamento de Pessoal do Município e Procuradoria Municipal **CONVOCA todas as pessoas que já mantiveram Vínculo Celetista com a Prefeitura de Serrano do Maranhão entre os até junho de 2013 e que possuam alguma documentação desse vínculo, a procurarem Procuradoria Municipal de Serrano do Maranhão, entre os dias 16 a 31 de agosto, munido de documentação comprovante, quando será verificada, pelos documentos apresentados, e pelos registros RAIS e CAGED a possibilidade de individualizar o FGTS depositado na Caixa Econômica Federal de modo a possibilitar respectivos saques dos créditos havidos dessa relação trabalhista.**

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 5b4f06aa53be947b7435d577ad8aa53a

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

COMUNICADO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR OCASIÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2023

A Prefeitura do Município de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA o resultado dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado da prova de títulos e entrevistas, publicado em 28 de julho de 2023, referente ao **Processo Seletivo Público Simplificado Nº001/2023**.

1. **O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** interpostos pelos(as) candidatos(as) após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 encontra-se disposto em **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado.

2 - Cada análise foi realizada considerando a impugnação específica feita pelo(a) candidato(a), através de solicitação fundamentada, em observância às regras contidas no Edital Nº 001/2023.

3- O recurso considerado **INDEFERIDO**, por qualquer motivo, manteve a situação individual do(a) candidato(a).

4 - A respeito do recurso que, após análise, foi considerado **DEFERIDO**, as devidas alterações foram realizadas e serão consideradas para o

RESULTADO FINAL

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente.
Serrano do Maranhão, 09 de agosto de 2023.

REALIZAÇÃO: Natuba Empreendimentos e Consultoria

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2023**

| NOME DO CANDIDATO | Nº DE INSCRIÇÃO | CARGO | PARECER | JUSTIFICATIVA |
|---------------------------------|-----------------|------------------------------|------------|--|
| CLAUDIA REGINA NASCIMENTO PIZON | 11 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| ZELMA FERREIRA OLIVEIRA | 30 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| EDILSON CASTRO SANTOS FILHO | 32 | VIGIA | INDEFERIDO | O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| ELZENIRA FRANCISCA CARVALHO | 38 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| DANIEL DA FONSECA RIBEIRO | 57 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| JOÃO VICTOR DE SOUSA BERGÊ | 83 | ORIENTADOR SOCIAL | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| SHEILA CRISTINA PEREIRA CAMPELO | 93 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| JAILZE ARAUJO MOTA | 102 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo; 8.2.6. |
| EDINALDO CADETE SANTOS | 107 | PROFESSOR 1º AO 5º | INDEFERIDO | O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| LENIVALDO SOARES GONÇALVES | 129 | PROFESSOR DE FUTEBOL | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| ADAILSON SILVA ABREU | 132 | VIGIA | INDEFERIDO | O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| MARILIA PINTO SILVA DA LUZ | 136 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDO | A candidata não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| ELIVANDA PIRES | 143 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| RONALDO REIS PIRES | 162 | PORTEIRO | INDEFERIDO | O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que sendo morador de Serrano não é um pré requisito. |
| LETICIA MONTEIRO TORRES | 181 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | INDEFERIDO | A candidata não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos pré requisitos. |
| GEYNA REIS SANTOS PINTO | 189 | CUIDADOR INFANTIL (CRECHE) | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| PAULA RENATA PIMENTA PINTO | 223 | CUIDADOR INFANTIL (CRECHE) | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo; 8.2.6. |
| JONIELSON GARCIA VASCONCELOS | 225 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |

| | | | | |
|----------------------------------|------|----------------------------------|------------|--|
| ROMULO FELLIPE CASTRO F. RIBEIRO | 266 | PORTEIRO | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| LUCIMARIA DE JESUS SILVA | 326 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| SILMARIA LUCIA OLIVEIRA CAPIM | 341 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | INDEFERIDO | A candidata não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| ADRIELE FERREIRA DOS SANTOS | 365 | ENFERMEIRO | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| JOELSON ROCHA CASTRO | 409 | PORTEIRO | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| ROSANA SILVA SANTOS | 464 | PROFESSOR - EJA DA 1º E 2º ETAPA | INDEFERIDO | A candidata não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| LENIR DE ARAUJO LINS | 576 | PROFESSOR INFANTIL (CRECHE) | INDEFERIDO | A candidata não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| WELENILSON TEIXEIRA | 748 | VIGIA | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação. |
| JOILSON RAMOS LOPES | 752 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação. |
| IVANETE DOS SANTOS PEREIRA | 766 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| GLEIDSON CARLOS DE JESUS SILVA | 800 | VIGIA | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| LIA SILVA COSTA | 892 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | INDEFERIDO | A candidata não apresentou os motivos que estejam a interposição de seu recurso. |
| CARLOS RENAN DE ABREU CARNEIRO | 944 | VIGIA | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| ADEMAILSON PINTO | 1156 | VIGIA | INDEFERIDO | O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisitos. |
| JOSENILTON SANTOS DA LUZ | 1174 | PORTEIRO | INDEFERIDO | O candidato não apresentou os motivos que estejam a interposição de seu recurso. |
| WANDERSON DO NASCIMENTO BRITO | 1186 | PROFESSOR - EJA DA 1º E 2º ETAPA | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| GLAUDISON SILVA PIZON | 1204 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | INDEFERIDO | O candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| LAERSON SOARES DOS SANTOS | 1212 | PORTEIRO | INDEFERIDO | O candidato não apresentou os motivos que estejam a interposição de seu recurso. |
| RAISSA EDLER RIBEIRO SILVA | 1230 | ORIENTADOR SOCIAL | DEFERIDO | Candidata apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| IGOR PATRICK DO NASCIMENTO COSTA | 1278 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | INDEFERIDO | O candidato não apresentou os motivos que estejam a interposição de seu recurso. |
| LIDIA REIS ARAUJO | 1532 | PROFESSOR - EJA DA 1º E 2º ETAPA | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |

| | | | | |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------|------------|---|
| YURY ABREU MORAES | 1568 | PORTEIRO | INDEFERIDO | O candidato não apresentou os motivos que estejam a interposição de seu recurso. |
| CRIS ROGEL SILVA FROTA | 1614 | PROFESSOR-EJA NIVEL FUNDAMENTAL | INDEFERIDO | A candidato não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| DENISE DE JESUS ASEVEDO | 2025 | CUIDADOR INFANTIL (CRECHE) | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| WEMERSON LOBATO FROES | 2082 | ENFERMEIRO | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| MARIA ELIZETE FERREIRA ARAUJO | 2106 | PROFESSOR - EJA DA 1° E 2° ETAPA | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| CARLOS VIANA PIMENTEL | 2108 | PROFESSOR - EJA LETRAS 3° E 4° ETAPAS | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| LUZIANE SILVA TEIXEIRA | 834A | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDO | A candidata não atendeu os pré requisitos conforme o edital, para fins de pontuação, conforme estabelecido no anexo 8.2; 8.a |
| ELLENILSON MENDES FREITAS | 844A | PROFESSOR - EJA DA 1° E 2° ETAPA | INDEFERIDO | O candidato não atingiu a pontuação necessária para classificação, tendo em vista que experiência no cargo é apenas um dos requisito. |
| ANDRÉ COSTA REIS | 852A | PROFESSOR DE ZUMBA | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| LUIS CARLOS PINHEIRO AZEVEDO | NÃO GERADO | VIGIA | INDEFERIDO | A análise foi realizada com base nos documentos apresentados no momento oportuno, não sendo considerada apresentação póstuma de documentos. |
| JOINA MARIA COSTA MOTA | NÃO GERADO | PROFESSOR INFANTIL(CRECHE) | INDEFERIDO | A análise foi realizada com base nos documentos apresentados no momento oportuno, não sendo considerada apresentação póstuma de documentos. |
| EDERLON COSTA PINTO | NÃO GERADO | PROFESSOR - EJA 3° E 4° ETAPAS | DEFERIDO | O Candidato apresentou documentação pertinente à pontuação para títulos, no momento oportuno. |
| RAIMUNDO COSTA SILVA | 84 | AUXILIAR OCUPACIONAL | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| JOSE BATISTA PIRES CADETE | 1527 | VIGIA | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |
| DAILCE OLIVEIRA SOUZA | 2092 | PROFESSOR-EJA NIVEL FUNDAMENTAL | DEFERIDO | Candidato apresentou documento pertinente à pontuação no momento oportuno. |

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 320d07cf0a18b10c443d22c599f63bde

HOMOLOGAÇÃO CC 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº1031/2023-SEMAD CONCORRENCIA PUBLICA Nº003/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACOS) EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO -MA. O Ordenador de despesa Secretário Municipal da Secretaria Municipal Administração, consonante com portaria de nº030/2023 de 16 de

fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e parecer conclusivo da **PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**, resolve: **I- HOMOLOGAR- ADJUDICAÇÃO** o procedimento licitatório acima, referente à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACOS) EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO -MA. Ao licitante vencedor do respectivo certame, fica registrado os preços conforme indicados no quadro da **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO** abaixo: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO -MA; **BENEFICIÁRIO DA ATA:** F. W. PINHEIRO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; **PREÇOS REGISTRADOS;** Empresa: F. W. PINHEIRO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 29.180.099/0001-32; Situação: HABILITADO; Valor: Lote 01 R\$ 9.128.199,15 Lote 02 R\$1.873.891,24 Total R\$ 11.002.090,39 **II-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO a formalização da ata de registro de preços, CONVOCAÇÃO DA EMPRESA vencedora e detentora da ata de registro de preços, nos moldes legais para assinatura da mesma. III- DETERMINAR ao setor competente para publicação da ata de registro de preços, conforme os termos editalícios, ficando assim registro e feito as devidas publicidades dos atos administrativos, determinante para efeito de transparência conforme Decreto 7.892/2013 dá transparência ao Sistema de Registro de Preços. IV-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO à proceder a formalização mediante necessidade previamente justificada nos moldes do processo administrativo interno desta prefeitura que conforme as necessidades forem surgindo proceda com a formalização do contrato para assinatura e CONVOCAÇÃO DA EMPRESA, licitante vencedora detentora da ata de registro de preços, nos moldes legais, encaminhando o processo ao SETOR DE CONTABILIDADE para registros do orçamento em vigor. Gabinete do Ordenador de despesa da Secretário Municipal de Administração. Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei. Publique-se. Cumpra-se. Serrano do Maranhão (MA), 09 de agosto de 2023. Jonatas de Castro Costa **Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas****

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 924dfe811b741ae1110d8269190c1c44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471.461/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF N.º 063.187.093-80. **CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 18.212.584/0001-24, neste ato representada pela Sr. Izaque Gomes Araújo CPF N.º 014.321.463-27. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ba3c6abe05daf1a158d6f30294f9c981

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471.461/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n 045.725.553-62. **CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 18.212.584/0001-24, neste ato representada pela Sr. Izaque Gomes Araújo CPF N.º 014.321.463-27. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.260,20 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 33.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b52b2f970866c99a9e300c7a3073f3f8

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471.461/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64. **CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 18.212.584/0001-24, neste ato representada pela Sr. Izaque Gomes Araújo CPF N.º 014.321.463-27. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.380,85 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 33.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ab5f02275099692031901c2d3b7eb25b

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.09/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471.461/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 18.212.584/0001-24, neste ato representada pela Sr. Izaque Gomes Araújo CPF N.º 014.321.463-27. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.357,70 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. Kariny Almeida, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 08c49e3d8e55328cea114979d204bb41

ELETRÔNICO N.º 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471.461/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 18.212.584/0001-24, neste ato representada pela Sr. Izaque Gomes Araújo CPF N.º 014.321.463-27. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.585,70 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01 - Fundo de Man. Des. Educ. Val. Prof.; 12.361.0007.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamentação 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. Kariny Almeida, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 40727fd7957bd6b4cd0da91e0e10ef7e

EXTRATO DE CONTRATO N.º 471.461.10/2023. PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PMTF/MA, tendo como objeto o registro de preços para a **eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA.** A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023/PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. **DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04,** com endereço na Rua 19, 119, Bairro São Félix, Balsas/MA, neste ato representado pelo Sr. PARMENIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA, RG nº 0526422320141 SESP/MA - Proprietário

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|------|-------|---------------|------------|---------------|
| 1 | ALMOTOLIA TRANSP. 500ML | UND | 120 | J. PROLAB | R\$ 7,50 | R\$ 900,00 |
| 2 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO | UND | 60 | INCOTERM | R\$ 75,00 | R\$ 4.500,00 |
| 3 | APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) | UND | 60 | ON CALL PLUS | R\$ 50,00 | R\$ 3.000,00 |
| 4 | ARMÁRIO VITRINE EM AÇO C/02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS MED. 160X35X70 | UND | 25 | MODELO MOVEIS | R\$ 236,00 | R\$ 5.900,00 |
| 5 | ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSAMED: 133X46X60 | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 295,00 | R\$ 5.900,00 |
| 6 | BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA 200 KG. Display com 06 dígitos, Teclado membrana em policarbonato de alta resistência, Função TARA até a capacidade máxima da balança, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt), Plataforma e coluna em aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética, Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm. | UND | 20 | WELMY | R\$ 850,00 | R\$ 17.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|---------------|--------------|-------------------|
| 7 | BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 OU 30 KG. Concha anatômica em aço inox com medida de 540 x 320mm, Gabinete em Plastico ABS, Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Estrutura interna em aço carbono c/ pintura poliéster a pó na cor branca, c/ cobertura plastica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança. | UND | 15 | WELMY | R\$ 613,33 | R\$ 9.200,00 |
| 8 | BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 05 LITROS | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 130,00 | R\$ 6.500,00 |
| 10 | BIOMBO TRIPLA, ESTRUTURA PINTADA, S/ RODAS E C/ LONA MED. 1.80X1,75 | UND | 15 | MODELO MOVEIS | R\$ 480,00 | R\$ 7.200,00 |
| 11 | BOTIJA DE GÁS 13KG | UND | 10 | ULTRAGAZ | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 12 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 13 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 128,00 | R\$ 6.400,00 |
| 15 | CARRO MACA PINTADO C/ GRADE LATERAL MÓVEL PINTADA; C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80. | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 715,00 | R\$ 14.300,00 |
| 16 | CENTRAL DE AR SPLIT ECO GARDEN 12.000 BTU/h QUENTE E FRIO | UND | 20 | TCL | R\$ 1.025,00 | R\$ 20.500,00 |
| 17 | COMPUTADOR Intel Core i5 8GB HD 500GB HDMI Flex Computer, Monitor LED 19.5"/20" LED Widescreen. | UND | 10 | INTEL CORE | R\$ 540,00 | R\$ 5.400,00 |
| 18 | DOPLER FETAL PORTATIL DIGITAL | UND | 25 | MD | R\$ 188,00 | R\$ 4.700,00 |
| 19 | ESCALADA DE FERRO PINTADA C/ 2 DEGRAUS; PISO ANTIDERRAPANTE | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 53,00 | R\$ 2.650,00 |
| 21 | FOCO CLINICO PINTADO; HASTE FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS. | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 305,00 | R\$ 12.200,00 |
| 22 | FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL C/04 BOCAS SIMPLES SEM FORNO :MED: 0.82x 0.72x 0.84 | UND | 10 | MODELO MOVEIS | R\$ 640,00 | R\$ 6.400,00 |
| 23 | GELADEIRA Tipo de porta: Duplex Capacidade líquida total: 276L, Gavetão para frutas, verduras, legumes, Voltagem: 220v, | UND | 10 | ESMALTEC | R\$ 1.640,00 | R\$ 16.400,00 |
| 24 | KIT DE CURATIVO EM AÇO INOX COM 01 - kelly reta 14 cm, 01 - peça anatômica 14 cm, 01 - pinça dente de rato 14 cm | KIT | 20 | ORTOP | R\$ 95,00 | R\$ 1.900,00 |
| 25 | LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR C/ ELASTICO TAM. 90cmx2m 100% poliéster PCT/10UND | PCT | 50 | MEDIX | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 26 | LONGARINA VERONA 04 LUGARES PVC | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 490,00 | R\$ 19.600,00 |
| 27 | MESA DE APOIO MDF MED. 600X750X420MM | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 175,00 | R\$ 3.500,00 |
| 28 | MESA GINECOLÓGICA PINTADA C/LEITO ESTOFADO, PORTA COXA ESTOFADA E GAVETA INOX. MED: 1.80X55X80CM | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 745,00 | R\$ 14.900,00 |
| 29 | OXÍMETRO DE DEDO | UND | 40 | MD | R\$ 65,00 | R\$ 2.600,00 |
| 30 | OTOSCOPIO Iluminação direta de 2.5V, Campo de visão com aumento de 4 vezes, Iluminação de alto brilho, Conexão para pera de insuflação. | UND | 12 | MD | R\$ 241,67 | R\$ 2.900,00 |
| 32 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. | UND | 50 | SOLIDOR | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| | | | | | TOTAL | 198.200,00 |

Tasso Fragoso/MA, 07 de junho de 2023. Roberth Cleudson Martins Coelho, Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: becc8315282f097f5ab3d241c2f55f31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PMTF/MA, tendo como objeto o registro de preços para a **eventual prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico de interesse desta Administração pública**. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023/PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. DADOS DA EMPRESA: NOME





EMPRESARIAL: **MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10**, Rua Santo Antônio, 526, Sala A, Centro, Balsas/MA, representada por HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG: 042870132011-7 e CPF: 608.891.893-40 - Proprietário.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|---------|-------|--------|-----------|---------------|
| 1 | REQUISIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 10,50 | R\$ 5.250,00 |
| 2 | ENVELOPE 24X34 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 5000 | R\$ 1,50 | R\$ 7.500,00 |
| 3 | ENVELOPE 26X32 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 5000 | R\$ 2,00 | R\$ 10.000,00 |
| 4 | CARTAZES COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 5,00 | R\$ 7.500,00 |
| 5 | PASTA AZUL PAPEL COUCHE - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 800 | R\$ 3,80 | R\$ 3.040,00 |
| 6 | ADESIVOS PAPEL ADESIVO TAMANHO 30X30 | SERVIÇO | UND | 3000 | R\$ 2,45 | R\$ 7.350,00 |
| 7 | CONVITES PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 2,65 | R\$ 5.300,00 |
| 8 | CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 COLCHE GRAMAS | SERVIÇO | UND | 10000 | R\$ 2,90 | R\$ 29.000,00 |
| 9 | PLASTIFICAÇÕES PLÁSTICO | SERVIÇO | UND | 4000 | R\$ 5,75 | R\$ 23.000,00 |
| 10 | COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4 PAPEL 70 GRAMAS - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 5000 | R\$ 1,05 | R\$ 5.250,00 |
| 11 | CONTROLE ESPECIAL 100FL AP70G | SERVIÇO | BL | 600 | R\$ 37,00 | R\$ 22.200,00 |
| 12 | ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 400 | R\$ 34,95 | R\$ 13.980,00 |
| 13 | BOLETIM 6º AO 9º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 3000 | R\$ 2,25 | R\$ 6.750,00 |
| 14 | BOLETIM DE 1º AO 5º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 3000 | R\$ 2,25 | R\$ 6.750,00 |
| 15 | BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 2,25 | R\$ 3.375,00 |
| 16 | BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1000 | R\$ 2,25 | R\$ 2.250,00 |
| 17 | CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 2,88 | R\$ 4.320,00 |
| 18 | CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 3000 | R\$ 3,79 | R\$ 11.370,00 |
| 19 | CERTIFICADOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 4000 | R\$ 3,25 | R\$ 13.000,00 |
| 20 | CERTIFICADOS COLORIDOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 4000 | R\$ 3,35 | R\$ 13.400,00 |
| 21 | CONTROLE DE MATRICULA INICIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 1500 | R\$ 28,00 | R\$ 42.000,00 |
| 22 | ENCADERNAÇÕES PAPEL 70 GRAMAS - COR PRETO | SERVIÇO | UND | 800 | R\$ 5,75 | R\$ 4.600,00 |
| 23 | FICHA DE FREQUÊNCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 600 | R\$ 3,40 | R\$ 2.040,00 |
| 24 | FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 400 | R\$ 35,00 | R\$ 14.000,00 |
| 25 | FICHAS DE MATRICULA ENSINO NDAMENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 2,25 | R\$ 3.375,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|------|-----------|---------------|
| 26 | FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 2,80 | R\$ 5.600,00 |
| 27 | MOVIMENTO MENSAL II PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 32,00 | R\$ 16.000,00 |
| 28 | MOVIMENTO MENSAL I PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 35,00 | R\$ 17.500,00 |
| 29 | PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 1,90 | R\$ 3.800,00 |
| 30 | PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 1,85 | R\$ 3.700,00 |
| 31 | PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ- COLORIDO | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 1,75 | R\$ 3.500,00 |
| 32 | ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 70 GRAMAS- COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 38,00 | R\$ 19.000,00 |
| 33 | ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 38,00 | R\$ 19.000,00 |
| 34 | CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1000 | R\$ 3,10 | R\$ 3.100,00 |
| 35 | ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |
| 36 | FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 300 | R\$ 29,00 | R\$ 8.700,00 |
| 37 | MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 300 | R\$ 29,00 | R\$ 8.700,00 |
| 38 | ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 300 | R\$ 27,00 | R\$ 8.100,00 |
| 39 | FICHA PERINATAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 300 | R\$ 38,00 | R\$ 11.400,00 |
| 40 | LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 250 | R\$ 36,00 | R\$ 9.000,00 |
| 41 | ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 250 | R\$ 27,00 | R\$ 6.750,00 |
| 42 | CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 2,55 | R\$ 5.100,00 |
| 43 | CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 1,25 | R\$ 2.500,00 |
| 44 | FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 240 | R\$ 33,00 | R\$ 7.920,00 |
| 45 | CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 3,70 | R\$ 7.400,00 |
| 46 | IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 300 | R\$ 38,00 | R\$ 11.400,00 |
| 47 | LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 36,00 | R\$ 7.200,00 |
| 48 | EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 27,00 | R\$ 5.400,00 |
| 49 | FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 280 | R\$ 13,00 | R\$ 3.640,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|------|-----------|---------------|
| 50 | REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 400 | R\$ 20,00 | R\$ 8.000,00 |
| 51 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 150 | R\$ 33,00 | R\$ 4.950,00 |
| 52 | RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 53 | FICHA GERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 27,00 | R\$ 5.400,00 |
| 54 | ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 27,00 | R\$ 5.400,00 |
| 55 | CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 500 | R\$ 5,95 | R\$ 2.975,00 |
| 56 | RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 14,00 | R\$ 2.800,00 |
| 57 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00 |
| 58 | ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 59 | FICHA DE PESCRICÃO MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 60 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 61 | CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UN | 2000 | R\$ 3,00 | R\$ 6.000,00 |
| 62 | RECEITURAI0 CONTROLE ESPECIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 90 | R\$ 25,00 | R\$ 2.250,00 |
| 63 | FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 64 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 65 | FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABIL. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 66 | FICHA DE RECEITUARIO TIPO B PAPEL AUTOCOPIATIVO, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00 |
| 67 | FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 68 | FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 69 | FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 70 | FICHA DE LAUDO MEDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|------|------|-----------|---------------|
| 71 | CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA, FAM AP 40 PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 3,14 | R\$ 4.710,00 |
| 72 | ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 7,82 | R\$ 782,00 |
| 73 | CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 3,14 | R\$ 4.710,00 |
| 74 | CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1000 | R\$ 3,14 | R\$ 3.140,00 |
| 75 | CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1000 | R\$ 3,12 | R\$ 3.120,00 |
| 76 | REQUISICÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 500 | R\$ 20,42 | R\$ 10.210,00 |
| 77 | FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 120 | R\$ 33,87 | R\$ 4.064,40 |
| 78 | FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 2000 | R\$ 1,14 | R\$ 2.280,00 |
| 79 | FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,87 | R\$ 3.387,00 |
| 80 | FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,87 | R\$ 3.387,00 |
| 81 | FICHA DE ATESTADO MEDICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 27,12 | R\$ 2.712,00 |
| 82 | FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES Nº 1 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,87 | R\$ 3.387,00 |
| 83 | FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 33,87 | R\$ 6.774,00 |
| 84 | CARTAO HIPERDIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UN | 3000 | R\$ 2,61 | R\$ 7.830,00 |
| 85 | CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UN | 3000 | R\$ 2,61 | R\$ 7.830,00 |
| 86 | FICHA DE REGISTRO VACINADO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,87 | R\$ 3.387,00 |
| 87 | CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UM | 1500 | R\$ 2,61 | R\$ 3.915,00 |
| 88 | FICHA ODONTOLOGICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 3000 | R\$ 1,53 | R\$ 4.590,00 |
| 89 | CARTÃO SAUDE BUCAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UND | 1500 | R\$ 2,61 | R\$ 3.915,00 |
| 90 | PANFLETOS P/CAMPANHAS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND. | 2500 | R\$ 1,92 | R\$ 4.800,00 |
| 91 | BPA-BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL - FICHA DE AVALIAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00 |
| 92 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 110 | R\$ 33,00 | R\$ 3.630,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|---------|------|------|-----------|--------------|
| 93 | FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 160 | R\$ 33,00 | R\$ 5.280,00 |
| 94 | FOLDER COLORIDO F/V PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 1000 | R\$ 2,80 | R\$ 2.800,00 |
| 95 | PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 1000 | R\$ 1,75 | R\$ 1.750,00 |
| 96 | PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 1600 | R\$ 1,80 | R\$ 2.880,00 |
| 97 | PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO | SERVIÇO | UND | 1600 | R\$ 1,90 | R\$ 3.040,00 |
| 98 | PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 99 | FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 100 | FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 120 | R\$ 28,00 | R\$ 3.360,00 |
| 101 | FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÀREA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 60 | R\$ 32,00 | R\$ 1.920,00 |
| 102 | TERMO DE APREENSÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 60 | R\$ 31,00 | R\$ 1.860,00 |
| 103 | TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 60 | R\$ 34,00 | R\$ 2.040,00 |
| 104 | TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 60 | R\$ 34,00 | R\$ 2.040,00 |
| 105 | FICHA DE RELATÓRIO MENSAL VISA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 60 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 106 | RECEITUÁRIO B1 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 107 | RECEITUÁRIO B2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 180 | R\$ 13,00 | R\$ 2.340,00 |
| 108 | REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 80 | R\$ 20,00 | R\$ 1.600,00 |
| 109 | RECITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 80 | R\$ 24,00 | R\$ 1.920,00 |
| 110 | FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 200 | R\$ 23,00 | R\$ 4.600,00 |
| 111 | CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - AZU | SERVIÇO | UNID | 1000 | R\$ 3,70 | R\$ 3.700,00 |
| 112 | CERTIFICADOS PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 500 | R\$ 3,30 | R\$ 1.650,00 |
| 113 | CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 1000 | R\$ 2,65 | R\$ 2.650,00 |
| 114 | CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 1000 | R\$ 6,00 | R\$ 6.000,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---------|----------------|------|------------|-----------------------|
| 115 | ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 116 | FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS. | SERVIÇO | BL | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 117 | FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL | SERVIÇO | UNID | 1000 | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 118 | FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 5000 | R\$ 2,80 | R\$ 14.000,00 |
| 119 | PANFLETOS COLORIDO MÉDIO PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 5000 | R\$ 1,80 | R\$ 9.000,00 |
| 120 | PANFLETOS COLORIDO GRANDE PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 5000 | R\$ 1,90 | R\$ 9.500,00 |
| 121 | PANFLETOS COLORIDO PEQUENO PAPEL COUCHE - COLORIDO | SERVIÇO | UNID | 5000 | R\$ 1,70 | R\$ 8.500,00 |
| 122 | ENCADERNAÇÕES ASPIRAL | SERVIÇO | UNID | 2000 | R\$ 5,80 | R\$ 11.600,00 |
| 123 | LONA EM VINIL | SERVIÇO | M ² | 500 | R\$ 130,00 | R\$ 65.000,00 |
| 124 | ADESIVO EM VINIL | SERVIÇO | M ² | 400 | R\$ 120,00 | R\$ 48.000,00 |
| | VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 900.655,40 |

Tasso Fragoso/MA, 09 de agosto de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho, Prefeito Municipal, Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f920f04cb8df500696653ec92e518316

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PARECER DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 009/2023

PARECER DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CPL TOMADA PREÇOS 009 - 2023

Em análise aos documentos de habilitação apresentados constatou-se que as empresas:

1. E O LESSA LTDA (CNPJ Nº 07.221.670/0001-87)- Apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo habilitada para a fase de propostas.

2. LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ:14.808.560/0001-81)- Apresentou cnd estadual de dívida ativa vencida não atendendo ao item 5.1.4 (d.1) e não apresentou declaração de maquinário exigido no item 5.1.2 letra (g), nem comprovação de serviços com **execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional com espessura 6cm, armado. AF_07/2016 - 3.066,00 M3**sendo inabilitada para a fase de propostas.

3. KLAUS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.564.580/0001-99)- Não apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, especificamente na comprovação dos atestados de serviços com **areia e asfalto quente (AAUQ) com cap. 50/70, incluindo usinagem e aplicação, exclusive transporte - 689,85M3**, sendo considerada inabilitada para a fase de propostas.

4. H. T. CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 21.404.096/0001-23)- Apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, sendo habilitada para a fase de propostas.

5. I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.541.608/0001-51)- Não apresentou toda as documentações em conformidade com o edital, especificamente na comprovação dos serviços com **execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional com espessura 6cm, armado. AF_07/2016 - 3.066,00 M3**, sendo inabilitada para a fase de propostas.

6. ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 23.533.344/0001-61)- Não apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, especificamente na comprovação da: **execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional com espessura 6cm, armado**, sendo **inabilitada** para a fase de propostas.

A contar do envio desta análise dos documentos de habilitação através de e-mails para as empresas participantes do certame, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão desta comissão.

Viana-Ma, 09/08/2023

Max José de Almeida Barbosa
Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c85ed6f8bab6013df4b07d9d6adea134



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br